



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2022 Nº6130



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 20, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Altera a Lei 1.201, de 29 de dezembro de 2000, que concede crédito fiscal presumido do ICMS nas operações que especifica, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º A Lei 1.201, de 29 de dezembro de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

III - apropriar-se do crédito fiscal presumido de 75% sobre o valor apurado do ICMS, na operação própria com autopeças, pneumáticos, câmaras de ar, protetores de borracha, conservas, enlatados, embutidos e semelhantes, aves abatidas e produtos comestíveis resultantes da sua matança, suínos e produtos comestíveis resultante de sua matança e ração para animais domésticos - PET relacionados no Anexo XXI do Regulamento do ICMS.

§2º O benefício previsto no inciso II do *caput* deste artigo não se aplica às mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, exceto na operação própria com autopeças, pneumáticos, câmaras de ar, protetores de borracha, conservas, enlatados, embutidos e semelhantes, aves abatidas e produtos comestíveis resultantes da sua matança, suínos e produtos comestíveis resultante de sua matança e ração para animais domésticos - PET relacionados no Anexo XXI do Regulamento do ICMS.

Art. 3º .....

IV - efetuar vendas a consumidor final, exceto a pessoa jurídica, que ultrapassem 10% do faturamento total no ano corrente;

Art. 3º-D. É responsabilidade do beneficiário desta Lei, quando da aquisição interestadual de autopeças, pneumáticos, câmaras de ar, protetores de borracha, conservas, enlatados, embutidos e semelhantes, aves abatidas e produtos comestíveis resultantes da sua matança, suínos e produtos resultantes de sua matança e ração para animais domésticos - PET, relacionados no anexo XXI do Regulamento do ICMS, recolher o imposto devido por substituição tributária na saída dessas mercadorias. ....” (NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

### ATO Nº 1.643 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, partir das seguintes datas:

1. ANDREIA RODRIGUES VIANA LEAL, matrícula 810293-8, Chefia do Núcleo de Papiloscopia, FCSP-3, 1º de julho de 2022;
2. JOSÉ FRANCISCO VALIM DE ALMEIDA, matrícula 11606541-1, Chefia do Núcleo Especializado em Documentos cópia Forense, FCSP-3, 27 de junho de 2022;
3. ROSILENE MOREIRA CAVALCANTE ARAÚJO, matrícula 456217-1, Chefia do Núcleo Especializado em Identificação Veicular, FCSP-3, 14 de julho de 2022;
4. SAULA MORGANA FONSECA BUCAR, matrícula 1090313-3, Chefe do Núcleo de Cartório da 66ª Delegacia de Polícia / 66º DP - Miranorte, FCSP-1, 14 de junho de 2022;
5. VANDERLAINE DE OLIVEIRA, matrícula 398448-1, Chefia do Núcleo Especializado em Merceologia Forense, FCSP-3, 11 de julho de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	2
CASA CIVIL	3
POLÍCIA MILITAR	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA DA FAZENDA	14
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	17
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	19
SECRETARIA DA SAÚDE	19
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	30
ADAPEC	31
ATR	31
TOCANTINS PARCERIAS	31
DETRAN	32
FAPT	33
NATURATINS	33
RURALTINS	37
ITERTINS	37
UNITINS	37
TRIBUNAL DE CONTAS	38
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	39
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	40

**ATO Nº 1.660 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Educação, a partir das seguintes datas:

1. ANCELMO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, 19 de julho de 2022;
2. EDNA ALVES DA SILVA MARANHÃO, Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, 9 de junho de 2022;
3. JULIANA MOREIRA CARNEIRO, Assessor de Comunicação - DAI-2, 6 de julho de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.661 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas do Magistério, abaixo especificadas, da Secretaria da Educação, a partir das seguintes datas:

1. BERENICE SOUSA DA SILVA AQUINO, matrícula 45101-2, FCM-1, 18 de julho de 2022;
2. EUNICE PORTO FEITOZA, matrícula 613554-2, FCM-1, 18 de julho de 2022;
3. IRISNALVA BARBOSA LIMA DOS SANTOS, matrícula 670215-1, FCM-4, 11 de julho de 2022;
4. MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS DE SOUSA, matrícula 702060-1, FCM-2, 30 de junho de 2022;
5. MARTA LUCIA VITURINA DA SILVA, matrícula 899462-1, FCM-1, 18 de julho de 2022;
6. NIZAN LUSTOSA DE PAULA, matrícula 678652-3, FCM-1, 18 de julho de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

**ATO Nº 1.662 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

ANA PAULA RODRIGUES PEREIRA DE ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Especializado - II - DAI-1, da Casa Civil.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.663.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

o Ato nº 1.311 - NM, de 6 de junho de 2022, publicado na edição 6.102 do Diário Oficial do Estado, que nomeia ALEXSANDRO DA COSTA LUSTOSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.664 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

FABIANA DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA****PORTARIA SEGOV Nº 55, DE 14 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Processo:	2022/09010/000033		
Contrato:	07/2022		
Objeto:	O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (Gás liquefeito de petróleo - GLP, de 13 kg), com intuito de atender as necessidades da Secretaria Executiva da Governadoria.		
Fornecedor:	K G Ferraz Eireli-ME	CNPJ: 22.460.102/0001-22	
Fiscal Titular:	Marcus Kran Berlanda	Nº Funcional: 11651776	
Fiscal Substituto:	Alice Mota Câmara	Nº Funcional: 11696273	

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 14 de julho de 2022.

JAIRO SOARES MARIANO  
Secretário de Estado da Governadoria  
Secretaria Executiva da Governadoria

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022

Processo nº: 2022/09010/000033

Contrato nº: 07/2022

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: K G FERRAZ EIRELE ME

CNPJ: 22.460.102/0001-22

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Gás liquefeito de petróleo - GLP, de 13kg.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 002/2022.

Valor Total: R\$ 16.320,00 (dezesesseis mil, trezentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: 0901.04.122.1100.2189

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de recurso: 1.500.0000.000.666666

Data da assinatura: 30/06/2022.

Vigência: O contrato terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários conforme art. 57, da Lei 8.666/93, ou até a utilização do seu quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: JAIRO SOARES MARIANO - Representante da Contratante.  
KARULINA GOMES FERRAZ - Representante da Contratada.

## CASA CIVIL

### PORTARIA CCI Nº 1.352 - DISP, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### DISPENSAR

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. DALLYLA TAIS ASSUNÇÃO MILHOMEM FERREIRA, matrícula 1270850-2, Chefia do Núcleo Especializado em Documentos cópia Forense, FCSP-3, 27 de junho de 2022;
2. ORCILENE MARTINS FEITOSA MEDEIROS, matrícula 531446-6, Chefia do Núcleo Especializado em Merceologia Forense, FCSP-3, 11 de julho de 2022;
3. RAIMUNDO NONATO CABRAL DOS SANTOS, matrícula 432535-1, Chefia do Núcleo Especializado em Identificação Veicular, FCSP-3, 14 de julho de 2022;
4. SIDNEY PINTO RIBEIRO, matrícula 822581-2, Chefia do Núcleo de Papiloscopia, FCSP-3, 1º de julho de 2022;
5. TÚLIO FONSECA DE SOUZA CERQUEIRA, matrícula 11721235-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 66ª Delegacia de Polícia / 66ª DP - Miranorte, FCSP-1, 14 de junho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

### PORTARIA CCI Nº 1.367 - DISP, DE 18 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### DISPENSAR

das Funções Comissionadas do Magistério, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Educação:

1. ANTÔNIO MATOSALÉM RIBEIRO DA GLÓRIA, matrícula 318568-3, FCM-1;
2. LETICIA LUCIANA GOMES, matrícula 779353-1, FCM-4;
3. LUCIANA LIMA MACHADO, matrícula 793404-3, FCM-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

### PORTARIA CCI Nº 1.368 - DISP, DE 18 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-I o servidor MARCIEL PEREIRA DA SILVA, matrícula 717554-1, lotado na Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Alvorada, a partir de 29 de junho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## POLÍCIA MILITAR

## EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO Nº 2021/09030/000403.  
INSTRUMENTO: Contrato nº 20/2021.  
CONTRATADA: A.M. AMARAL, CNPJ: 40.607.859/0001-88.  
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.  
OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato nº 20/2021 (Processo 2021/09030/000403), referente à locação de imóvel rural, em conformidade com o PARECER Nº 76/2022 (Documento 2022/09039/029749).  
FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão é fundamentada no art. 78, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Quarta, Oitava e Décima do Contrato nº 020/2021.  
DATA DA RESCISÃO: 14/06/2021.

## EXTRATO NOTA DE EMPENHO

Republicado para correção

PROCESSO Nº 2022090300277  
Nota de Empenho nº 2022NE01723.  
CONTRATADA: V&F ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.  
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BELICHES, DESTINADOS AAPMT DA PMTO.  
VALOR: R\$ 8.560,00 (oito mil e quinhentos e sessenta reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programas 06.122. 1160. 2029, natureza da despesa 449052 e fonte de recurso 0500.  
DATA DA VIGÊNCIA: 24/06/2022.  
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2022.  
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PMTO e o Senhor Diego Fernando Fonseca Valente representante da Empresa Contratada.

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

## EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11835788/1	NATHALIA MISSILA SOARES CAVALCANTE	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	28/06/2022 a 12/07/2022

ÓRGÃO: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11744707/1	RAYMARA BARROS DOS REIS	Gerente de Avaliação e Certificação	Licença Maternidade - INSS	24/06/2022 a 20/12/2022

ÓRGÃO: Agência de Mineração do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1115227/6	MARIZA LIMA BANDEIRA VIANA	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	04/07/2022 a 18/07/2022

ÓRGÃO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11223880/1	GABRIELLY GOMES PINTO MIRANDA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	27/06/2022 a 03/07/2022

## ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	277050/2	ALEX ANDRES ESCOBAR MORALES	Analista Veicular	Licença para Tratamento de Saúde	04/07/2022 a 08/07/2022
2	785365/2	AURELICE BARROS DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	05/07/2022 a 12/07/2022
3	1073672/1	EDILVA CERQUEIRA SALES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/06/2022 a 29/06/2022
4	449389/1	IVANEIDE PEREIRA DE MEDEIROS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	29/06/2022 a 03/07/2022

## ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11155752/1	JANETE TAVARES DA SILVA RODRIGUES	Guarda de Parque	Licença para Tratamento de Saúde	22/06/2022 a 21/07/2022

## ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11455691/1	ANTONIO LUIZ DIAS SOUSA	Extensionista Rural	Licença para Tratamento de Saúde	27/06/2022 a 01/07/2022
2	751380/1	ARIADNE CLEUMAN RIBEIRO FURTADO VILANOVA	Técnico em Contabilidade	Licença para Tratamento de Saúde	04/07/2022 a 10/07/2022
3	11185775/1	CONCEICAO DOS SANTOS NASCIMENTO	Extensionista Rural	Licença para Tratamento de Saúde	04/07/2022 a 10/07/2022
4	11156090/1	ELIZETE PEREIRA DA SILVA	Extensionista Rural	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/06/2022 a 18/09/2022
5	11747846/2	JULIA ANDREIA PEREIRA WOCIECHOVSKI	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	06/06/2022 a 10/06/2022

## ÓRGÃO: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	441330/3	GILSON EVANGELISTA OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	04/07/2022 a 08/07/2022
2	799443/2	NORBEQUIO DAS CHAGAS ALVES	Operador de Microcomputador	Licença para Tratamento de Saúde	11/07/2022 a 09/08/2022

## ÓRGÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1284690/1	JOSE HEIRIK TORRES GUIMARAES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	30/06/2022 a 04/07/2022

## ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	40189/6	KEILA FARIAS GOMES	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	27/06/2022 a 03/07/2022

## ÓRGÃO: Procuradoria Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1012240/3	GIOVANNA CELIA FERREIRA DE OLIVEIRA	Analista Técnico-Jurídico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	17/06/2022 a 23/06/2022
2	1049884/3	ISAIAS ARAUJO	Gerente de Núcleo - PGE	Licença para Tratamento de Saúde	13/06/2022 a 26/06/2022
3	836476/5	JOSENILDA DA SILVA NOVAIS TELLES	Assistente Especializado II	Licença Maternidade - INSS	26/06/2022 a 22/12/2022

## ÓRGÃO: Secretaria Executiva da Governadoria

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	969737/3	ARILDO PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	08/06/2022 a 07/07/2022

## ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11125144/1	IVO MARTINS GUEDES	Analista Técnico-Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde	28/06/2022 a 01/07/2022
2	11226170/1	JEOMAR LOPES DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/06/2022 a 24/09/2022
3	11163933/1	RAFAEL MORELLI CUNHA	Analista Técnico-Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/07/2022 a 20/08/2022



4	11739290/2	RAISA CRISTINA PEREIRA SA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	24/06/2022 a 30/06/2022
5	11738707/2	RENATA OLIVEIRA QUERINO	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	27/06/2022 a 01/07/2022

### ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11664410/3	NILTON GOMES DA SILVA JUNIOR	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	28/06/2022 a 02/07/2022
2	186263/7	SEBASTIAO PAZ LINDOSO	Gerente de Desenvolvimento Territorial	Licença para Tratamento de Saúde	29/06/2022 a 03/07/2022

### ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	862293/4	ALEXANDRE FRANCISCO SARAIVA NETO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/06/2022 a 15/08/2022
2	473847/4	ANA MARIA PAIXAO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/06/2022 a 05/07/2022
3	11564547/4	ANDRESSA CHASLENE TAVARES MACEDO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	26/06/2022 a 22/12/2022
4	524764/4	ANTONIO JOSE NAPUNUCENO FILHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/06/2022 a 01/07/2022
5	11799749/1	CARLOS ROBERTO FERREIRA RAMOS	Motorista de Representação	Licença para Tratamento de Saúde	22/06/2022 a 25/06/2022
6	11751975/2	CELIANE SILVA MARTINS ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/06/2022 a 28/06/2022
7	1103431/4	CIRLEYDE ALVES DE ALMEIDA	Auxiliar I	A Gestante INSS - Natimorto/Neomorto	14/06/2022 a 11/10/2022
8	399799/4	CLEIDE FRANCISCA RESPLANDES MORAES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	14/06/2022 a 13/07/2022
9	11552794/4	CLEONICE APARECIDA DOS REIS SIQUEIRA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/06/2022 a 21/06/2022
10	934723/3	DAVID PONTES MARTINS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/05/2022 a 02/07/2022
11	11772468/1	ELIENE COELHO BRITO DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/06/2022 a 30/06/2022
12	11793554/1	EVILA CARVALHO DA SILVA	Assistente em Educação	Licença para Tratamento de Saúde	27/06/2022 a 01/07/2022
13	1104772/3	FRANCISCA JACKELINE RAMOS AMORIM	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/06/2022 a 26/08/2022
14	988501/9	GERUSALEM ALVES DOS SANTOS BONFIM	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	14/06/2022 a 20/06/2022
15	11702818/2	HILDA PEREIRA RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/06/2022 a 27/06/2022
16	974228/4	IZIANE GOMES DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/06/2022 a 25/07/2022
17	11748117/2	JOANESSA SOARES DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	22/06/2022 a 28/06/2022
18	11702192/2	JOEL DAMACENA DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	01/06/2022 a 15/06/2022
19	11625627/3	KADSON CEZAR NEGRE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/06/2022 a 27/06/2022
20	11761210/1	KALITA BANDEIRA DA CONCEICAO	Analista I	Licença Maternidade - INSS	01/07/2022 a 27/12/2022
21	11529920/5	LEILANE PEREIRA DA COSTA ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	19/06/2022 a 15/12/2022
22	11701609/2	LEONARDO ALMEIDA ALVES DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/06/2022 a 19/06/2022
23	933810/3	LILIAN CANTUARIA TEIXEIRA ABREU	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/06/2022 a 03/07/2022
24	11744235/2	LUANA CRISTINA LOPES DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/06/2022 a 28/06/2022
25	11132710/7	LUDMILA CARVALHO DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	26/06/2022 a 02/07/2022
26	11678429/3	LUZIA PEREIRA DE SOUZA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	01/06/2022 a 15/06/2022
27	1032003/1	MARCIA LOPES DE CASTRO	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	20/06/2022 a 27/06/2022
28	11157194/6	MARIA DAS DORES PEREIRA DE SOUZA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	20/06/2022 a 04/07/2022
29	691553/11	MARIA DO SOCORRO BEZERRA VILANOVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	06/06/2022 a 12/06/2022
30	11532599/4	MARIA FRANCISCA PEREIRA DOS REIS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	22/06/2022 a 29/06/2022
31	576983/3	MARICLEIDE TAVORA DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/04/2022 a 30/04/2022
32	97199/7	MARINEZ DIAS LOPES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	23/06/2022 a 30/06/2022
33	99056/2	MARSOEL RODRIGUES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/06/2022 a 28/06/2022
34	11753358/2	MARTA OLEGARIO BRUDU KERENTE	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	17/06/2022 a 13/12/2022
35	1222244/1	MARYNALVA SILVA ABREU REIS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	13/06/2022 a 27/06/2022
36	1121782/7	MEIRE VANIA FERREIRA ARAUJO GUIMARAES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/06/2022 a 13/06/2022
37	1020269/3	MIRIAM SANTANA DE FRANCA ALCANTARA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	24/06/2022 a 28/06/2022
38	1208349/1	NAIA APARECIDA SILVA DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/06/2022 a 03/07/2022
39	858459/6	NAIDE DA SILVA PIMENTEL JUNGLES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/06/2022 a 30/06/2022

40	11794291/1	NATHALY MARQUES REZENDE	Professor Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/06/2022 a 14/06/2022
41	11506504/4	NEIVA RIBEIRO CARDOSO	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	15/06/2022 a 11/12/2022
42	721132/2	OSMARINA DIAS FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/06/2022 a 26/06/2022
43	11623497/3	REILA VATUZA DIAS NEVES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	23/06/2022 a 30/06/2022
44	1142500/7	ROBERTO DOS SANTOS CARNEIRO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	23/06/2022 a 07/07/2022
45	1138219/3	ROSIANE REZENDE VIDAL NEIVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/07/2022 a 08/08/2022
46	11625350/4	SANDRA COREN KRAHO	Professor Auxiliar II	Licença Maternidade - INSS	05/06/2022 a 01/12/2022
47	11175508/5	SELMA HARERAKI JAVAE	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	10/06/2022 a 06/12/2022
48	566564/3	SILVANE LOURDES VICARI BERTICELLI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/07/2022 a 30/08/2022
49	647850/1	SILVIA BALBINO CHAVEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/06/2022 a 02/07/2022
50	1215736/1	SINVAL XAVIER DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/06/2022 a 24/09/2022
51	745940/2	THELMA DE SOUSA VIANA DA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	23/06/2022 a 29/06/2022
52	11748346/2	VAIR MARTINS DA SILVA JUNIOR	Monitor Educacional	Licença para Tratamento de Saúde	21/06/2022 a 27/06/2022
53	524697/28	VALDILENE FLORENTINO DE SOUZA CHAGAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/06/2022 a 29/06/2022
54	691231/3	VERA LUCIA ALENCAR LIBORIO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/06/2022 a 21/08/2022
55	878616/1	WANDA ALVES DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/06/2022 a 12/08/2022
56	862189/2	WANDERLUCIA FERREIRA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/06/2022 a 28/06/2022
57	780410/1	WILLIAN HARVEY TAVARES SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/06/2022 a 05/07/2022
58	595576/4	WIRAJANE SANTOS COSTA MARTINS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/06/2022 a 27/06/2022

### ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	599338/3	NELZIRA RUFINO DE ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	20/06/2022 a 19/07/2022
2	126590/4	ODANY CRISTINA VIRGINIO DE SOUZA	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	12/05/2022 a 07/11/2022

### ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11766670/1	AGNES MARTINS SENA	Assistente Especializado II	Licença Maternidade - INSS	07/06/2022 a 03/12/2022
2	677465/4	ALESSANDRA MOURA SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	13/06/2022 a 16/06/2022
3	1216473/1	ALINE DOS SANTOS NERY	Enfermeiro	Licença Maternidade	11/06/2022 a 07/12/2022
4	11145412/1	ANA CLEBIA DE ARAUJO	Psicólogo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	10/06/2022 a 09/07/2022
5	1182099/1	ANA CLEIDE GOMES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/06/2022 a 01/07/2022
6	11483288/2	ANA NILES GALVAO	Assessor Comissionado V	Licença para Tratamento de Saúde	14/06/2022 a 19/06/2022
7	794810/1	ANA PAULA CUPIDO AMARAL	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	07/06/2022 a 12/06/2022
8	1263366/7	ANA PAULA FOLHA SOUSA FERNANDES	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	23/06/2022 a 30/06/2022
9	11506270/2	ANDREIRA RODRIGUES ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/06/2022 a 30/06/2022
10	990635/2	ANNA PAULLA AMANDO ROSADO SANTANA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	28/06/2022 a 27/07/2022
11	347775/11	ANTONIA CAVALCANTE AYRES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/06/2022 a 02/07/2022
12	11609974/3	BRUNA MAYARA BATISTA CHAVES	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	28/06/2022 a 02/07/2022
13	1037366/2	CLARIANA MORAES GUERIN	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	29/06/2022 a 27/08/2022
14	165107/2	DANIEL JOSE DE SOUSA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/04/2022 a 18/10/2022
15	11148977/2	DANIELA PEREIRA FARNESE	Pedagogo	Licença para Tratamento de Saúde	16/06/2022 a 01/07/2022
16	11698160/2	DANIELLE SOUZA ALVES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	04/07/2022 a 08/07/2022
17	669432/1	DEURALICE FERREIRA SANTANA BARBOSA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/06/2022 a 29/06/2022
18	1107232/6	DHAMBRYA MHURYELL E SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	27/06/2022 a 03/07/2022
19	1222856/1	DINELIA DE CASTRO E SILVA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	23/06/2022 a 22/07/2022
20	953031/1	DORACI ALVES DE CARVALHO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/06/2022 a 04/07/2022
21	953031/2	DORACI ALVES DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/06/2022 a 04/07/2022
22	1020013/2	ELIANE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	10/06/2022 a 14/06/2022
23	1004590/1	ELIANE NOGUEIRA DA SILVA CRUZ	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/06/2022 a 10/08/2022

24	11714158/1	ELIEDER PINHEIRO DA SILVA GOMES	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde	24/05/2022 a 02/06/2022
25	11714158/4	ELIEDER PINHEIRO DA SILVA GOMES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	24/05/2022 a 02/06/2022
26	866237/1	ELIZABETH APARECIDA DA SILVA BARROS JARDIM	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/06/2022 a 04/07/2022
27	910275/7	EMANOEL MESSIAS DE JESUS RODRIGUES ALVES COSTA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	28/06/2022 a 10/07/2022
28	926910/3	ERICA AMELO VIEIRA CAIXETA	Fisioterapeuta	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	11/06/2022 a 08/09/2022
29	343149/1	ETYENNE MIRANDA PEREIRA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	03/07/2022 a 08/07/2022
30	11131390/5	EVANILDE ALVES DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	24/06/2022 a 30/06/2022
32	243775/1	FRANCISCO ANTONIO DE SAMPAIO CARVALHO	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	03/07/2022 a 31/08/2022
33	11730803/1	FRANCISCO SERGIO OLIVEIRA GOMES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	11/06/2022 a 25/06/2022
34	11821787/1	GABRIELA CRISTINA PERIN	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	21/06/2022 a 27/06/2022
35	11483229/2	GISELE SILVA CARVALHO LUZ	Diretor de Vigil de Doen Transmissíveis e Não-Transmissíveis	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2022 a 03/02/2022
36	962378/1	GLAUCILENE DIAS NOLETO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/06/2022 a 02/07/2022
37	1234447/1	GLAUCYANYA FERNANDES ALVES ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/06/2022 a 27/06/2022
38	1021818/4	GLENA DIAS DA COSTA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	27/06/2022 a 03/07/2022
39	1144847/1	HELENIUDA MARIA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	11/06/2022 a 07/12/2022
40	11789190/1	HELLEN KRISTINA MAGALHAES BRITO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	26/06/2022 a 30/06/2022
41	425257/12	IVANI FERREIRA DA CUNHA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	03/06/2022 a 09/06/2022
42	571092/1	JACQUELANE REGIA GONCALVES AMORIM DE MELO	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/07/2022 a 31/08/2022
43	11455136/5	JACQUELINE CERQUEIRA BARBOSA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	29/06/2022 a 02/07/2022
44	469546/2	JOAO LUIS BARIS DE LIMA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	13/06/2022 a 17/06/2022
45	849537/1	JOSELHA PAZ CIRQUEIRA DUARTE	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	24/06/2022 a 28/06/2022
46	352928/1	JULIANA ROSA POMPEO DE CAMARGO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	09/06/2022 a 13/06/2022
47	336650/2	JUSSIARA MARTINS CONSTANTINO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/07/2022 a 09/07/2022
48	1275895/5	KAMILLA COELHO SIRAYAMA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	28/06/2022 a 01/07/2022
49	912922/2	KARDENE LUZ DO NASCIMENTO MIRANDA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/06/2022 a 01/07/2022
50	962524/6	KEILA RUBIA DE LIMA BORGES	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	27/06/2022 a 01/07/2022
51	11779802/1	KELLE LORRANNE PARENTE DE MELO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	27/06/2022 a 01/07/2022
52	1218220/1	KLEBER CAROCA PESSOA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	24/06/2022 a 30/06/2022
53	1093266/1	LAUDECY ALVES DO CARMO SOARES	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	04/07/2022 a 08/07/2022
54	1245600/1	LELIA SOARES COSTA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	24/06/2022 a 30/06/2022
55	382568/2	LUZINALVA RAMOS RODRIGUES	Assistente Social	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	15/06/2022 a 28/06/2022
56	560525/1	LYNDON JOHNSON ALVES DE ARAUJO	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	04/07/2022 a 09/07/2022
57	493792/1	MAGVALMA MACIEL MILHOMEM	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	20/06/2022 a 04/07/2022
58	736410/3	MARGARETH COUTO RODRIGUES CIRQUEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	28/06/2022 a 02/07/2022
59	168327/1	MARIA APARECIDA DA ROCHA IVANOF	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/06/2022 a 28/07/2022
60	778774/2	MARIA DE JESUS MARTINS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/07/2022 a 12/07/2022
61	778774/2	MARIA DE JESUS MARTINS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/06/2022 a 02/07/2022
62	451682/1	MARIA FLORA DUTRA DOS REIS VALADARES	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	22/06/2022 a 19/09/2022
63	11691778/2	MARIAIVALDA ALVES DA SILVA AZEVEDO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/06/2022 a 04/07/2022
64	227411/1	MARIA JOSE CURSINO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/06/2022 a 13/08/2022
65	227411/1	MARIA JOSE CURSINO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/06/2022 a 29/06/2022
66	11766662/1	MARIANA GOMES MARTINS	Gerente de Planejamento e Gestão de Vigilância em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	20/06/2022 a 26/06/2022
67	11456078/1	MARIANA SOTTOMAIOR IZZO	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	19/06/2022 a 03/07/2022
68	1043641/7	MARLENE CAMPOS DE SOUZA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	18/06/2022 a 27/06/2022
69	11697326/2	MARLUCIA VANDERLEI DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/06/2022 a 03/07/2022
70	756183/1	MAURILETE PEREIRA MARTINS LEITE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/06/2022 a 20/07/2022
71	11712317/3	MAYCON DOLGLAS PEREIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/06/2022 a 28/06/2022

72	70273/2	MICHELLE PRISCILA DE PAIVA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	27/06/2022 a 01/07/2022
73	1121910/1	MIRALDA ALVES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/06/2022 a 01/07/2022
74	11794038/1	MISLAYNE RODRIGUES PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	20/06/2022 a 24/06/2022
75	505563/4	MONICA DE ARAUJO ROCHA NODA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/06/2022 a 22/06/2022
76	505563/4	MONICA DE ARAUJO ROCHA NODA	Médico	Licença Médica Especial	23/06/2022 a
77	11696435/2	NATLY MARTINS DE ARAUJO BRAGA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/06/2022 a 02/07/2022
78	414594/3	NELMA DO SOCORRO CHAVES DOS SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	21/06/2022 a 28/06/2022
79	414594/2	NELMA DO SOCORRO CHAVES DOS SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	21/06/2022 a 28/06/2022
80	1011898/2	NEYLA SYMONARA DE OLIVEIRA CARVALHO FERREIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	25/06/2022 a 30/06/2022
81	539469/2	NICAULA DA SILVA MENEZES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/07/2022 a 08/07/2022
82	1227793/1	NILVA MARIA BATISTA MELO SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/07/2022 a 10/07/2022
83	417145/1	PEDRO LIMA DE OLIVEIRA ROSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	29/06/2022 a 02/07/2022
84	11719575/1	RAFAEL MOTA BALDUINO DOS SANTOS	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	27/06/2022 a 11/07/2022
85	11206284/6	RAIANI PAZ DE SOUSA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	05/07/2022 a 09/07/2022
86	11653434/1	RAQUEL PEREIRA OLIVEIRA	Assessor Comissionado II	Licença para Tratamento de Saúde	03/06/2022 a 09/06/2022
87	11811668/1	RAYANNE DA ROCHA PEREIRA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	21/06/2022 a 25/06/2022
88	93340/8	RENATA CRISTINA DE MELO SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	29/06/2022 a 04/07/2022
89	11182458/1	RICARDO ANTONIO SIQUEIRA TRINDADE	Técnico Eletricista	Licença para Tratamento de Saúde	28/06/2022 a 01/07/2022
90	11813202/1	RITA PATRICIO DO NASCIMENTO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	24/06/2022 a 28/06/2022
91	31360/2	ROMANA ROSSI DONATO	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	28/06/2022 a 05/07/2022
92	465528/2	ROSA MARIA SOARES DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença Médica Especial	04/07/2022 a
93	465528/2	ROSA MARIA SOARES DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/06/2022 a 03/07/2022
94	510017/1	RUTHLEIA COSTA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/06/2022 a 02/07/2022
95	1223941/1	RUTY ALVES DA SILVA GOIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/06/2022 a 24/07/2022
96	729945/3	SANDRA REGINA ALVES BORGES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/06/2022 a 25/06/2022
97	515763/1	SERGIO LUIS DE OLIVEIRA SILVA	Geógrafo	Licença para Tratamento de Saúde	20/06/2022 a 04/07/2022
98	887319/2	SHAYLON BATISTA LIRA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	20/06/2022 a 26/06/2022
99	1232851/1	SILVIA FRANCISCA PEREIRA MEDEIROS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/06/2022 a 13/06/2022
100	424680/4	SONIA MUZZI DABUL DE CASTRO	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/07/2022 a 05/07/2022
101	11542942/3	STELLA LUCIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	25/06/2022 a 04/07/2022
102	144827/5	SUEN OLIVEIRA SANTOS	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	27/06/2022 a 03/07/2022
103	11720719/3	TATIANA LOPES DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/06/2022 a 27/06/2022
104	11806850/1	TAYLA GUIMARAES SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	24/06/2022 a 01/07/2022
105	1151010/1	THAYANE MIRANDA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/06/2022 a 03/07/2022
106	1234722/1	VALDEMAR PIRES DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	30/06/2022 a 06/07/2022
107	1124678/1	VALDENISSI RIBEIRO DA SILVA MARCELINO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	14/06/2022 a 20/06/2022
108	11153474/7	VANDERLUCIA SOUZA DA COSTA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	04/07/2022 a 08/07/2022
109	941703/2	WELLIGTON LIMA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/06/2022 a 18/06/2022
110	197753/2	WELLINGTON BANDEIRA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/06/2022 a 20/06/2022

## ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	577355/1	ANTONIA BEATRIZ SILVA ALMEIDA	Engenheiro Civil	Licença para Tratamento de Saúde	27/06/2022 a 03/07/2022
2	11589973/1	ARCYLEU MARTINS BRITO JUNIOR	Perito Oficial - Área 3	Licença para Tratamento de Saúde	22/06/2022 a 21/07/2022
3	1274783/1	CLAUDIA BORGES DOS SANTOS	Repórter Fotográfico	Licença para Tratamento de Saúde	09/02/2022 a 18/02/2022
4	1222856/2	DINELIA DE CASTRO E SILVA	Analista em Desenvolvimento Social	Licença para Tratamento de Saúde	23/06/2022 a 22/07/2022
5	918067/3	DOMINGOS PEREIRA AMORIM	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde	18/06/2022 a 23/06/2022
6	894210/1	DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA	Perito Oficial - Área 15	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/07/2022 a 13/07/2022
7	894210/1	DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA	Perito Oficial - Área 15	Licença para Tratamento de Saúde	24/06/2022 a 03/07/2022

8	1062190/2	ERICA VANESSA CANDIDA MARQUES LANDIN	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/06/2022 a 11/08/2022
9	342730/1	FRANCISQUINHA BARBOZA MARTINS	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/07/2022 a 07/08/2022
10	997423/1	GISELLE MACEDO ANDRADE OLIVEIRA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	27/06/2022 a 02/07/2022
11	606367/2	JOACY MARQUES DA SILVA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	18/06/2022 a 17/07/2022
12	469546/3	JOAO LUIS BARIS DE LIMA	Perito Oficial - Área 14	Licença para Tratamento de Saúde	13/06/2022 a 17/06/2022
13	408612/1	JOSE CLEILSON DE MOURA CAVALCANTE	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/07/2022 a 08/08/2022
14	462862/1	LUZIVAN GOMES DA SILVA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	29/06/2022 a 28/07/2022
15	11164352/1	MARCIO ROCHA DA SILVA	Analista Técnico-Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	14/06/2022 a 20/06/2022
16	470512/4	MARCOS QUIRINO RODRIGUES	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	05/06/2022 a 12/06/2022
17	676710/1	MARIA DO SOCORRO MACHADO SOUSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	06/06/2022 a 04/08/2022
18	84193/2	MARLISE KAESKI	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	28/06/2022 a 04/07/2022
19	1063073/1	SUZANA FLEURY ORSINE	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde	05/07/2022 a 03/08/2022
20	11644478/1	TOBIAS LUIZ NUNES DE SOUZA	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde	01/07/2022 a 07/07/2022

**ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça**

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11600934/1	ALESSANNA MARIA PAULA FERREIRA	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença Maternidade	10/06/2022 a 06/12/2022
2	1275941/3	AURICELIA CARDOSO COELHO	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	30/06/2022 a 04/07/2022
3	11827580/1	IVANA DIVINA CARNEIRO DA MOTA	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	27/06/2022 a 01/07/2022
4	11802529/1	JOSEFA NERES DA SILVA META FERREIRA	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	30/06/2022 a 04/07/2022
5	11795352/1	KARLA MILHOMEM CARDOSO	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	27/06/2022 a 11/07/2022
6	11135859/9	LEONARDO DIAS FERNANDES	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	30/06/2022 a 04/07/2022
7	11178833/5	LUCILEY MARIA MESQUITA MARQUES	Assistente II	Licença para Tratamento de Saúde	01/07/2022 a 07/07/2022
8	1000420/1	MARCIA ALVES QUIXABEIRA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	04/07/2022 a 10/07/2022
9	1268147/2	MARCOS VINICIUS DA SILVA MIRANDA	Agente de Segurança	Licença para Tratamento de Saúde	29/06/2022 a 03/07/2022
10	11161639/7	MARIA DAS GRACAS ALVES DA SILVA TAVARES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	25/06/2022 a 29/06/2022
11	11727144/1	MAXSUEL DA SILVA OLIVEIRA MESQUITA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	24/06/2022 a 30/06/2022
12	11605111/1	MAYCO PEREIRA COIMBRA	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	03/07/2022 a 07/07/2022
13	11154934/7	SAULO SILVA MAGALHAES	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/06/2022 a 16/06/2022
14	696964/5	SHELLA CUNHA DA LUZ	Técnico em Defesa do Consumidor	Licença para Tratamento de Saúde	23/06/2022 a 29/06/2022
15	11771127/1	STERFANY MAYKELY MARTINS FEITOSA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	30/06/2022 a 05/07/2022
16	11736720/2	WANESSA SOUZA MATOS	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	24/06/2022 a 20/12/2022

**ÓRGÃO: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11817763/1	LANUBIA CESAR SOARES	Supervisor Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	18/06/2022 a 24/06/2022

**ÓRGÃO: Secretaria do Planejamento e Orçamento**

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1272330/1	PATRICIA ALVES SANTANA XAVIER VIDAL	Analista Técnico-Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	29/06/2022 a 28/07/2022

**ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social**

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11674334/4	HELAYNE FERREIRA SANTOS BARBOSA	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	06/07/2022 a 12/07/2022
2	888350/1	MARINETE SOARES DE ARAUJO NUNES	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	23/06/2022 a 27/06/2022
3	824360/3	OTOCAR MOREIRA ROSAL FILHO	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	29/06/2022 a 03/07/2022
4	676175/3	OZINALVA PEREIRA DA SILVA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/06/2022 a 03/07/2022
5	11671610/4	VILMA APARECIDA DOS SANTOS	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	07/07/2022 a 11/07/2022
6	11125152/5	VIVIANE RIBEIRO CRUZ	Assessor Comissionado IV	Licença para Tratamento de Saúde	04/07/2022 a 08/07/2022

PALMAS-TO, 14 de Julho de 2022.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL  
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

**EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS**

**ÓRGÃO: Secretaria da Administração**

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11731141/3	JULIA MOREIRA VIEIRA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	26/05/2022 a 04/06/2022

**ÓRGÃO: Secretaria da Saúde**

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1037366/2	CLARIANA MORAES GUERIN	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	06/06/2022 a 05/07/2022
2	165107/2	DANIEL JOSE DE SOUSA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	22/06/2022 a 21/07/2022
3	1260952/1	MARIA APARECIDA LIRA LUSTOSA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/06/2022 a 10/06/2022
4	847899/1	MARIA ZILDA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/04/2022 a 13/10/2022

**ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública**

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11223979/1	GEILSON MOTA DA ROCHA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	16/05/2022 a 20/05/2022

PALMAS-TO, 14 de Julho de 2022.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL  
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA - SEDUC Nº 1072, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**SUSPENDER**

as férias legais da servidora REJANE DIAS CORREIA, nº funcional 744491-1, Professora Normalista, prevista para 07/07 a 31/07/2022, período aquisitivo 2020/2021, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1078, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2020/27000/010182  
Fiscal de Contrato: Willian Harvey Tavares Sousa, Matrícula: 780410-1.  
Substituto de Fiscal de Contrato: Américo Martins de Sá Neto, Matrícula: 301647-3.  
Contrato: 056/2022

Contratante: Secretaria da Educação  
Contratada: Martin Construção e Engenharia Civil Eireli  
Objeto: Reforma da cozinha, dos banheiros, pintura geral, paisagismo e execução de projeto de combate a incêndio e pânico no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, localizada no endereço Rua Acre, S/N - Jardim Aurenly I - TO, 77270-000.



Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1079, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2022/27000/005968.

Nota de Empenho: 2022NE28289.

Fiscal do Contrato: Alessandra Aparecida Muniz - Matrícula: 11766336-1.  
Substituto de Fiscal: Marcus André N. da Silva Junior - Matrícula: 11781203-1.

Contratada: IGOGESP - Instituto de Consultoria e Gestão.

CNPJ: 17.543.642/0001-30

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para ministrar curso aos servidores desta Pasta.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 60 dias do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais retroativos a 21 de junho de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1094, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o PARECER CEE/TO/CEB Nº 154/2022, de 30 de junho de 2022, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/004546,

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a Escola Especial Vivendo Feliz para ofertar Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º Segmento - na modalidade de Educação Especial, localizada na Avenida Vila Nova, Lote 17, Centro, em Pequizeiro.

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1095, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; consoante Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 160, de 30 de junho de 2022, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2022/27000/005031,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pela Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, situada na Rua Alfredo Nasser, nº 177, Centro, em Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de fevereiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação



**PORTARIA-SEDUC Nº 1096, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, publicada no D.O.E. nº 5.506, em 17/12/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 157, de 30 de junho de 2022, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2022/27000/001234,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de três anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertado pela Escola Estadual Indígena Katangaah, localizada na Aldeia Prata, em Tocantinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1097, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 159, de 30 de junho de 2022, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2022/27000/000467,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de três anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais, do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, ofertados pelo Colégio Estadual Professor José Carneiro de Brito, localizado na Avenida Airton Senna, Q-17 e L - 1, Bairro Alto Bonito, em Tocantinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos, a saber:

I - Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais, e do Ensino Médio, a partir de 1º de janeiro de 2022;

II - Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1098, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, publicada no D.O.E. nº 5.506, em 17/12/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 158, de 30 de junho de 2022, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2022/27000/005118,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pela Escola Estadual Ary Ribeiro Valadão Filho, localizada na Av. Longuinho Vieira Junior, nº 1.884, Centro, no município de Colmeia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de fevereiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1099, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; consoante Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 162, de 30 de junho de 2022, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2022/27000/002702,

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER, pelo período de quatro anos, o Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, ofertados pelo Colégio Intellectus, localizado na Rua Soares, nº 247, Quadra 21, Lote 03, Vila Rosário, em Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos, a saber:

I - Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais, a partir 1º de janeiro de 2022;

II - Reconhecimento do Ensino Médio, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1100, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, publicada no D.O.E. nº 5.506, em 17/12/2019 e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 161, de 30 de junho de 2022, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/005693,

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER, pelo período de cinco anos, o Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, ofertados pelo Colégio Nabla e Vestibulares, localizado na Quadra 108 Norte, Alameda 2, Lote 4 - A, Plano Diretor Norte, em Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1118, DE 8 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato Governamental nº 1.758 - NM, de 28 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2020/27000/010610

Número do Contrato: 030/2022

Fiscal do Contrato: Evandro Henrique Souza e Silva - Matrícula: 11628677-3

Substituto de Fiscal: Thigor de Almeida Garcia - Matrícula: 11581921-3

Contratada: HK ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 35.704.334/0001-20.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para montagem de posto de transformação de 112,5kVA e reforma geral em instalações elétricas de baixa tensão, no Colégio Estadual Angélica Ribeiro Aranha, situado no Município de Porto Nacional, em conformidade com quantitativos e especificações técnicas consignados no Edital de Convite nº 03/2021 e anexos.

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1109, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2020/27000/009244  
Fiscal de Contrato: Eliza Nunes Neta, matrícula nº 1157965-7  
Substituto de Fiscal de Contrato: Ricardo Augusto Barros, matrícula nº 11653485-2  
Contrato: 050/2022  
Contratante: Secretaria da Educação  
Contratada: H K Engenharia Ltda  
Objeto: O presente Contrato tem como objeto a contratação, segundo a Lei 8666/93, de empresa especializada em construção civil, para a execução de obras civis de construção de refeitório climatizado padrão, central de GLP, depósito de lixo, reforma elétrica geral, acessibilidade, paisagismo, reforma dos banheiros, reformas pontuais e sistema de combate contra incêndio, localizado na Rua 06, s/n. Vila Aliança, município de Araguaína-TO.

## Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1110, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2022/27000/00009062  
Fiscal de Contrato: Windy Francelino do Amaral, matrícula nº 111809671-1.  
Substituto de Fiscal de Contrato: Raquel Teixeira Mendes, matrícula nº 11822872-1.  
Contrato: 052/2022  
Contratante: Secretaria da Educação  
Contratada: Ricardo Ander de Oliveira  
Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua 13 de Maio, Quadra 43, Lotes 02 e 16, no Centro de Paraíso do Tocantins, destinado a abrigar a Diretoria Regional de Paraíso do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2020/27000/011895

Nº CONTRATO: 032/2021

ADITIVO Nº: 01

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: KENIA YOLANDA LOMAZZI

CPF: XXX.XXX.571-20

OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 032/2021, por mais 12 (doze) meses, conforme Justificativa Técnica - fl. 266 e Justificativa Técnica para Aditivo de Prazo - fls. 253.

VIGÊNCIA: São acrescidos mais 12 meses na vigência do Contrato nº 032/2021, fica prorrogada até 25 de junho de 2023

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2022

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante Kenia Yolanda Lomazzi - Representante legal Contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/27000/000295

CONTRATO Nº 045/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA NUNES LTDA

CNPJ: 35.072.474/0001-23

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender a sede da Secretaria Estadual da Educação, Anexos, diretorias regionais de ensino, almoxarifado central e ginásios de esportes.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.978,20 (Três mil e novecentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.2209

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 500

VIGÊNCIA: Vigência do Termo de Contrato é adstrita aos créditos orçamentários

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2022.

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante Manoel Carlos Monteiro - Representante Legal da Contratada

#### EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

PROCESSO: 2020/27000/004800

CONTRATO Nº 048/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: MVC CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 13.305.837/0001-90

OBJETO: Construção de refeitório climatizado, central de GLP, depósitos de lixo, reformas pontuais e instalação de corrimãos e guarda-corpo no Centro De Ensino Médio Darcy Marinho, Município de Tocantinópolis - TO

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.740.121,52 (um milhão setecentos e quarenta mil cento e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.368. 1156. 1086

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE: 569

VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: O contrato terá vigência de execução de 12 (doze) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2022.

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante Michael Vinícius Martins Caldeira - Representante Legal da Contratada

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/27000/001366

CONTRATO Nº 053/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: MARIA DOLORES LORENZI

CPF: XXX.XXX.600-44

OBJETO: A locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Adelmo Aires Negre, n1643 - Quadra 20, Lote 09, entre as Avenidas Maranhão e Piauí no Centro de Gurupi-TO

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.2209

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTES: 500

VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato de locação é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da legislação vigente.

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2022.

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante Maria Dolores Lorenzi - Representante Legal da Contratada

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022 PREGÃO ELETRÔNICO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por meio da ASSESSORIA DE LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 5º, inciso I, do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de preços, visando a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e manutenção preventiva em climatizadores de ar evaporativo, com extensão de garantia adicional de 12 (doze) para 60 (sessenta) meses (ON SITE), com fornecimento de mão de obra, de peças, componentes e acessórios para atender demandas das unidades escolares da rede estadual de ensino do Tocantins. Processo Administrativo nº 2022/27000/007152. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento de ofício, a esta Assessoria de Licitações, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, providenciando sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao Órgão Gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: [cpl@seduc.to.gov.br](mailto:cpl@seduc.to.gov.br), maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1486/6188.

O prazo final para apresentação das manifestações é até 08 (oito) dias após a data de publicação deste aviso.

Palmas-TO, 14 de julho de 2022.

GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO  
Assessora de Licitações

#### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

##### RESOLUÇÃO Nº 110, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA o Funcionamento da Educação Infantil, do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e da Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º Segmento - modalidade de Educação Especial, ofertados pela Escola Especial Vivendo Feliz, localizada em Pequizeiro, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO Nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB/CP Nº 155, de 30 de junho de 2022, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2022/27000/004614,

#### RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo período de cinco anos, o Funcionamento da Educação Infantil, do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e da Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º Segmento - modalidade de Educação Especial, ofertados pela Escola Especial Vivendo Feliz, localizada na Avenida Vila Nova, S/N, Lote 17, nº 17, Centro, em Pequizeiro, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES  
Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

##### RESOLUÇÃO Nº 111, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA o Funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pela Escola Estadual Indígena Katangaah, em Tocantinópolis, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e pelo art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO Nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB/CP/Nº 156, de 30 de junho de 2022, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2022/27000/001225,

#### RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo período de três anos, o Funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Finais ofertado pela Escola Estadual Indígena Katangaah, localizada na Aldeia Prata, em Tocantinópolis, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES  
Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

##### RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 112, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertados pela Escola Conveniada de Assistência Social e Pentecostal de Araguaína-ASPAS, situada em Araguaína, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e pelo art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o PARECER CEE/TO/CLN nº 163, de 30 de junho de 2022, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/005530,

#### RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes ao ano letivo de 2021, ofertados pela Escola Conveniada de Assistência Social e Pentecostal de Araguaína - ASPA, localizada na Rua Santa Barbara, Quadra 44, Lote 11, Setor São Miguel, na cidade de Araguaína, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES  
Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

##### RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 113, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

REVALIDA os Estudos realizados pela estudante Yasmim de Souza Nunes, equivalentes ao segundo semestre da 2ª série do Ensino Médio, no Canadá.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96 e pelo art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 164/2022, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/005019,

#### RESOLVE:

Art. 1º REVALIDAR os Estudos da estudante Yasmim de Souza Nunes, realizados no segundo semestre de 2021, equivalente ao segundo semestre da 2ª série do Ensino Médio, ofertados pela Escola Bodwell High School, na cidade de North Vancouver, Colúmbia Britânica, no Canadá, frente ao Sistema Brasileiro de Ensino.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES  
Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO



**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 114, DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

CONVALIDA os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, ofertado pela Escola Indígena Nova, em Goiatins, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e pelo art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o PARECER CEE/TO/CLN nº 165, de 30 de junho de 2022, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/004385,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes aos anos letivos de 2019 a 2021, ofertados pela Escola Indígena Nova, situada na Aldeia Nova, no município de Goiatins, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 115, DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

APROVA o Plano de Curso do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, proposto pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Agrícola David Aires França, município de Arraias, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com fulcro na Resolução CEE-TO Nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no D.O.E. nº 5.506, em 17/12/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 166, de 30 de junho de 2022, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2021/27000/018752,

**RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, proposto pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Agrícola David Aires França, localizada na Rodovia TO 050, KM 07, Zona Rural do município de Arraias, neste Estado.

Art. 2º REVOGAR, retroativa a 1º de janeiro de 2020, a Resolução nº 121, de 11 de outubro de 2019, que aprovou o Plano de Curso do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, com vigência a partir de 2018, publicada no D.O.E nº 5.473, de 30 de outubro de 2019, que aprovou o Plano de Curso anterior.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2020.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

*ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL BREJÃO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL BREJÃO, CNPJ/MF sob o nº 02.392.799/0001-34 localizada na Rua Brejo Grande, S/N, CENTRO por meio do pregoeiro (a) promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 26 de Julho de 2022 às 09h00min O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Unidade Escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3499-1016 e através do e-mail: [brejão@ue.seduc.to.gov.br](mailto:brejão@ue.seduc.to.gov.br)

Morro Grande/Barra do Ouro - TO, 13 de Julho de 2022.

CLEUDIVÂNIA MOREIRA DA SILVA  
Pregoeira

*ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO DIAS SOBRINHO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO DIAS SOBRINHO, CNPJ/MF sob o nº 01.184.383/0001-68, Avenida Sebastião Borba Santos, nº 994, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios, em conformidade com o Processo Administrativo nº 002/2022. Abertura: às 09h00 (Horário de Brasília), do dia 04 de agosto 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Unidade Escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. Tel.: (63) 3531-1205 e através do e-mail: [joaosobrinho@ue.seduc.to.gov.br](mailto:joaosobrinho@ue.seduc.to.gov.br)

Divinópolis do Tocantins/TO, 12 Julho de 2022.

JULIS MARCOS MACHADO FAGUNDES  
Pregoeiro

*ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESPECIAL COLIBRI-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

A Associação de Apoio Escola Especial Colibri, CNPJ nº 15.413.383/0001-05, localizada na Rua: Rio de Janeiro Qd. 40, LT 09, Setor Brasil, na cidade de Dianópolis/TO, por meio da pregoeira promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Escola Especial Colibri. Data de abertura: 03/08/2022 às 8h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h 59min. Tel.: (63) 3692-26-00 e através do e-mail: [escolaespecialcolibri@hotmail.com](mailto:escolaespecialcolibri@hotmail.com)

Dianópolis/TO, 14 de Julho de 2022.

KÁTIA RIBEIRO NOGUEIRA DINIZ  
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, CNPJ sob o nº 01.034.882/0001-79, localizada na Av. Araguaia, nº 173, Centro, na cidade de Dois Irmãos do Tocantins/TO, por meio da pregoeira, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 27 de julho de 2022 às 8h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira. Tel.: (63) 3362-1245 e através do e-mail: [castelobranco-mne@ue.seduc.to.gov.br](mailto:castelobranco-mne@ue.seduc.to.gov.br).

Dois Irmãos do Tocantins/TO, 14 de julho de 2022.

RAVENA ODETE SILVA ARAÚJO  
Pregoeira

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**PORTARIA SEFAZ Nº 588/2022/GABSEC, DE 12/07/2022.**

Dispõe sobre os procedimentos relativos à obrigatoriedade de entrega da Escrituração Fiscal Digital - EFD pelo Produtor Rural, Pessoa Física.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer obrigatoriedade da apresentação da Escrituração Fiscal Digital - EFD, pelo produtor rural, pessoa física, com inscrição estadual vinculada ao Cadastro de Pessoa Física - CPF, que emita Nota Fiscal Eletrônica - NF-e.

Parágrafo único. A obrigatoriedade de que trata o se inicia imediatamente, no mês do efetivo credenciamento para emissão da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e própria.

Art. 2º Fica facultada a entrega da EFD pelo produtor rural que emita exclusivamente, Nota Fiscal Avulsa Eletrônica - NFA-e.

Art. 3º O produtor rural que já entrega a EFD e opte pela emissão exclusiva da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica - NFA-e, na Agência de Atendimento ou na web via Portal do Contribuinte, poderá solicitar a interrupção dessa obrigatoriedade.

§1º O pedido de interrupção da obrigatoriedade, deve ser feito mediante requerimento dirigido ao Delegado Regional de Fiscalização ou ao Chefe da Agência Avançada de sua circunscrição, informando:

I - a opção pela utilização exclusiva da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica - NFA-e;

II - o período em que deixou de emitir a Nota Fiscal própria;

III - o número da última Autorização para Impressão de Documentos Fiscais - AIDF, se for o caso.

§2º O pedido formulado pelo produtor rural deve ser instruído com os seguintes documentos:

I-comprovante de recolhimento da Taxa de Serviços Estaduais-TSE;

II - cópia do lançamento no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrência - RUDFTO, referente à entrega de blocos ou formulários de documentos fiscais à repartição fazendária para serem inutilizados, se for o caso.

§3º O responsável pela Agência de Atendimento deve encaminhar o processo ao Delegado Regional ou Chefe da Agência Avançada, para que este designe um Auditor Fiscal para:

I - identificar a assinatura constante do pedido, a fim de verificar se quem a fez é legalmente habilitado;

II - verificar a regularização de entrega da EFD durante o período em que esteve obrigada;

III - notificar o requerente para eventual juntada de documentos, se for o caso;

IV - emitir parecer quanto ao pedido.

Art. 4º O Delegado Regional de Fiscalização ou Chefe de Agência Avançada se manifesta, de forma conclusiva, quanto ao parecer de que trata o inciso IV, do §3º, do artigo anterior.

Art. 5º O pedido de interrupção da obrigatoriedade de entrega será analisado em instância única.

Art. 6º Deferida à solicitação, o Delegado Regional de Fiscalização ou o Chefe da Agência Avançada informará à Gerência de Automação Fiscal, através do endereço eletrônico: [efd@sefaz.to.gov.br](mailto:efd@sefaz.to.gov.br):

I - o número do processo;

II - os dados cadastrais do solicitante;

III - o mês de suspensão da obrigatoriedade da EFD.

Art. 7º A Diretoria de Informações Econômicas Fiscais, através da Gerência de Automação Fiscal, encerra o procedimento de obrigatoriedade de entrega da EFD, através do Sistema Público de Escrituração Fiscal, constando o prazo, a partir do período informado.

Art. 8º Quando a manifestação do Delegado Regional de Fiscalização ou Chefe de Agência Avançada concluir pelo indeferimento do pedido, o processo deverá ser encaminhado ao arquivo geral desta Secretaria.

Art. 9º Em qualquer hipótese, o contribuinte deve ser notificado da decisão.

Parágrafo único. A interrupção da obrigatoriedade de entrega da EFD não exime o produtor rural do cumprimento imediato da referida obrigação acessória, caso volte a emitir a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e própria.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 589/2022/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX, da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: GUILHERME SALES DE CARVALHO Matrícula: 710389-1  Substituto do Fiscal: GEORGE ARTUR FERREIRA SARMENTO Matrícula: 644071-1	Contrato nº 14/2022 Processo Administrativo nº 2019/25000/000672	DATALINK LTDA	Prestação de Serviços de recebimento parcelado por meio de cartão de crédito e débito do Documento de Arrecadação de Receitas Estadual - DARE através de empresa credenciadas, autorizada e homologada pelo Banco Central do Brasil, sem restrição de bandeiras para o pagamento de tributos estaduais, bem como a aceitação mínima das bandeiras BANDEIRAS VISA, VISA ELECTRON, MASTERCARD, MASTERCARD MAESTRO, ELO REDE, AMERICAN EXPRESS, HIPERCARD, DINERS CLUB e REDESHOP.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do contrato em 06/07/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 13/07/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

#### PORTARIA SEFAZ Nº 595/2022/GABSEC, DE 13/07/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 29, inciso I do Decreto nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício 2022, e

Considerando a necessidade recorrente de acompanhamento das informações disponibilizadas na imprensa de âmbito nacional para alinhamento e aperfeiçoamento da gestão;

Considerando o cenário pandêmico atual, onde a seriedade e celeridade da informação fazem diferença nas tomadas de decisões, principalmente para o Poder Público;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na, prestação de serviço de TV por assinatura, com foco em canais de notícias, com dois pontos distintos, para atender o Gabinete do Secretário e o Gabinete do Secretário Executivo do Tesouro, conforme solicitado no MEMORANDO SEFAZ/DAF/GGA/Nº 025/2022, SGD: 2022/25009/007041, fls. 02/03, MEMORANDO Nº 05/2022/GABSET, SGD: 2022/25009/006822, fl. 04, dos autos;

Considerando o que determina o art. 29, inciso I, do Decreto nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial Nº 6.034, de 21 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício de 2022, e adotam outras providências, bem como art. 2º, da Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 09/04/2021 (Define normas e procedimentos para aquisições via Sistema de Compra Direta através da Cotação Eletrônica nos limites de licitação dispensável e dá outras providências);

Considerando, que foram observados todos os princípios que regem as aquisições de bens e serviços na administração pública:

#### RESOLVE

DISPENSAR a licitação com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, em favor da empresa EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S.A. CNPJ Nº 09.132.659/0001-76, no valor total de no valor de R\$ 2.991,89 (dois mil e novecentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos), para atender as demandas da Secretaria da Fazenda, conforme instrução do Processo Administrativo nº 2022 25000 000154.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 13/07/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

#### PORTARIA SEFAZ Nº 596, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

FRED FONSECA FERREIRA, nº funcional 1213628-2, Administrador, da Diretoria da Escola Fazendária para a Superintendência de Integração e Desenvolvimento, a partir de 1º de julho de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

#### PORTARIA SEFAZ Nº 599, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividade interna de interesse desta Secretaria, na Gerência de ITCMD, da Diretoria da Receita, a partir de 1º de agosto 2022.

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Aristoteles Fonseca e Costa	474529-2

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 600, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR,

a partir do dia 1º de agosto de 2022, a Portaria SEFAZ nº 376, de 27 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.591, que designou ARISTOTELES FONSECA E COSTA, nº funcional 474529-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para executar atividades internas no Gabinete do Secretário Executivo de Gestão Tributária.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 601, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividade interna de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, no período de 1º a 31 de julho de 2022.

Nº	Nome	Nº Funcional
1	Washington Luiz Moreira Rosal	293602-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 602, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

VALQUIRIA REIS DE SOUZA, nº funcional 11543906-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Araguacema, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular ANALIA MARTINS WANDERLEY, nº funcional 318260-3, no período de 09 de agosto a 07 de setembro de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 603, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

JUVANILZA MURIBECA LIRA SILVA, nº funcional 893435-2, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Paraíso do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular DALVANY FREIRES MAIA SOUZA, nº funcional 1029509-1, no período de 1º a 30 de agosto de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022**

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 048/2022 da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA  
CNPJ: 10.242.466/0001-57

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	50	UNID.	Camiseta- Modelo: tradicional; Gola: redonda; Tecido: 100% algodão; Fio: 30 penteado; Cor: Branca; Manga: curta; Informações adicionais: com logotipo/logomarca em silk screen. Tamanho a definir	34,65	1.732,50
13	150	UNID.	Camiseta- Modelo: tradicional; Gola: redonda; Tecido: 100% algodão; Fio: 30 penteado; Cor: Bege; Manga: curta; Informações adicionais: com logotipo/logomarca em silk screen. Tamanho a definir	34,65	5.197,50
VALOR TOTAL					R\$ 6.930,00

Empresa: C. F. DA SILVA  
CNPJ: 04.853.505/0001-50

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	3.000	UNID.	Folder- Finalidade: conscientização/informativo; Modelo: personalizado; Medida: 210 x 297 mm (L x A); Cor: 4/0; Material: papel couchê, fosco; Impressão: digital, padrão CMYK; Gramatura: 180 g/m²; Acabamento: corte e vinco;	0,45	1.350,00
20	3.000	UNID.	Adesivo; finalidade: divulgação; Tamanho 100 x 100 mm (L x A); Material: vinil; 4/0 cores; Formato redondo.	0,94	2.820,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.170,00

Empresa: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA  
CNPJ: 03.444.658/0001-80

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	01	UNID.	Banner; Finalidade: divulgação; medida: 2 x 1,5m (L x A); Material: Lona fosca; Cor: 4x0; gramatura 440g; Impressão Digital e colorida; Requisito: com bastão e ponteiros na parte superior e inferior.	333,00	333,00
24	03	UNID.	Banner; Finalidade: divulgação; medida: 90m x 1,20m (L x A); Material: Lona fosca; Cor: 4x0; gramatura 440g; Impressão Digital e colorida; Requisito: com bastão e ponteiros na parte superior e inferior.	121,66	364,98
26	300	UNID.	Bloco Rascunho; tamanho 100 x 150 mm (L x A); Categoria: sem pauta; Encadernação: espiral; Quantidade de folhas: 100; Cor: branca; capa: dura; Informações adicionais: com logomarca em silk screen.	7,80	2.340,00
27	200	UNID.	Cartilha informativa; Modelo personalizado; Miolo: 45 páginas; Medida: 210 x 297 mm (L x A) Cor: 4/0; Material: papel couchê brilho; Gramatura: 115 g/m².	18,00	3.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.637,98

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 17.737,98

**01. CONDIÇÕES GERAIS****1.1 Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega**

a) Os materiais deverão ser entregues na Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, situada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, CEP: 77.001-002, em dias úteis das 08h às 14h, acompanhados da Nota Fiscal e Certidões negativas de débitos atualizadas.

b) O prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento do layout e da respectiva Ordem de Compra.

**1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:**

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.



b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento dos serviços será efetuado pela SEMARH até 30 dias úteis, após a entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada, acompanhada das certidões negativas da empresa, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

#### 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o gestor da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR.

Palmas - TO, 08 de julho de 2022.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

MIYUKI HYASHIDA  
Secretária

Empresas:

GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

C. F. DA SILVA

GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA

### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

#### PORTARIA SEINF Nº 361/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e pelo Ato nº 1.124 - DSG, de 13 de maio de 2022:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Convênio nº 0378/2021, Processo nº 2021/37001/000057, firmado com a Prefeitura de Aparecida do Rio Negro - TO, o Engenheiro Fiscal de Obras Izaltino José Mendes de Castro, Matrícula Funcional nº 1272195 e Registro Profissional - CREA 319093-D/TO, e o Engenheiro André Luiz Costa Lima, Matrícula Funcional nº 11684976 e Registro Profissional - CREA 312289-D/TO, para acompanhar e fiscalizar a obra de Construção do Portal de Entrada da Cidade de Aparecida do Rio Negro - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Secretário da Infraestrutura, Cidades e Habitação - Respondendo

#### PORTARIA SEINF Nº 362/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e pelo Ato nº 1.124 - DSG, de 13 de maio de 2022:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Convênio nº 0267/2021, Processo nº 2022/37001/000021, firmado com a Prefeitura de Nova Rosalândia - TO, o Engenheiro Fiscal de Obras Izaltino José Mendes de Castro, Matrícula Funcional nº 1272195 e Registro Profissional - CREA 319093-D/TO, e o Engenheiro André Luiz Costa Lima, Matrícula Funcional nº 11684976 e Registro Profissional - CREA 312289-D/TO, para acompanhar e fiscalizar a obra de Reforma e Ampliação da Garagem Municipal de Nova Rosalândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Secretário da Infraestrutura, Cidades e Habitação - Respondendo

#### PORTARIA SEINF Nº 363/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo Ato nº 1.124 - DSG, de 13 de maio de 2022:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Convênio nº 0200/2021, Processo nº 2021/37001/000041, firmado com a prefeitura de Araguacema - TO. Engenheiro Fiscal de Obras Franz Daniell Galvão Calzada, Matrícula Funcional nº 647515 e Registro Profissional - CREA 67696-D/MG, e o Técnico Fiscal de Contrato Osvaldo Batista Souza Martins, Matrícula Funcional nº 251978 e Registro Profissional - CREA 1111-TD-PA/AP, para acompanhar e fiscalizar a obra de Construção de Calçadas em Ruas e Avenidas de Araguacema.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Secretário da Infraestrutura, Cidades e Habitação - Respondendo

#### PORTARIA SEINF Nº 364/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo Ato nº 1.124 - DSG, de 13 de maio de 2022:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Convênio nº 0355/2022, Processo nº 2022/37001/000047, firmado com a prefeitura de Araguacema - TO. Engenheiro Fiscal de Obras Franz Daniell Galvão Calzada, Matrícula Funcional nº 647515 e Registro Profissional - CREA 67696-D/MG, e o Técnico Fiscal de Contrato Osvaldo Batista Souza Martins, Matrícula Funcional nº 251978 e Registro Profissional - CREA 1111-TD-PA/AP, para acompanhar e fiscalizar a obra de Revitalização da Estrutura Existente e Paisagismo da Praça Pública Central do Povoado do Senhor do Bonfim no Município de Araguacema - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Secretário da Infraestrutura, Cidades e Habitação - Respondendo

**PORTARIA SEINF Nº 365, DE 14 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e pelo Ato nº 1.124 - DSG, de 13 de maio de 2022:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 21/2022, Processo nº 2022/37000/000021, firmado com a empresa Santana e Bandeira, o Engenheiro Fiscal de Obras Paulo Luiz Marques, Matrícula Funcional nº 252934 e Registro Profissional - CREA - TO 9300-4/D, e o Engenheiro Fiscal de Contrato Ramon Rodrigues Rezende, Matrícula Funcional nº 116725441 e Registro Profissional - CREA 307578-D/TO, para acompanhar e fiscalizar a obra de extensão de rede média e baixa tensão para sistemas de iluminação pública rural em vários municípios do Estado do Tocantins.

Solicitamos a REVOGAÇÃO da PORTARIA/SEINF Nº 356, de 29 de Junho de 2022, publicada no Diário Oficial de nº 6117, em 29 de Junho de 2022, a partir de 11 de Julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES**

Secretário da Infraestrutura, Cidades e Habitação - Respondendo

**PORTARIA SEINF Nº 366, DE 14 DE JULHO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, respondendo interinamente pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e os Atos de nº 1.350 - NM, de 03 de Novembro de 2021 e 1.124 - DSG, DOE Nº 6087, de 13 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOSAFÁ MACHADO PEREIRA, matrícula nº 654118-1, Técnico Agrícola, para responder pela Gerencia de Manutenção Preventiva e Infraestrutura de Uso Comum em substituição a seu titular ANTÔNIO SOARES JÚNIOR, matrícula nº 11679735-1, Gerente, que se encontra em gozo de férias no período compreendido entre 11/07/2022 a 22/07/2022.

GABINETE DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, aos 14 dias do mês Julho de 2022.

**MARCIO PINHEIRO RODRIGUES**

Secretário da Infraestrutura, Cidades e Habitação - Respondendo

**ORDEM DE SERVIÇO**

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, autoriza a empresa SANTANA E BANDEIRA LTDA-ME, a dar início à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE EXTENSÃO DE REDE MÉDIA E BAIXA TENSÃO PARA SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL, EM VÁRIOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS, na conformidade do Contrato 00021/2022, no prazo improrrogável de 05 dias da data desta O. S. sob pena de aplicação das sanções contratuais.

Palmas-TO, 01 de julho de 2022.

**MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES**

Secretário da Infraestrutura, Cidades e Habitação - Respondendo

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA**

Horário de Brasília

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo à solicitação da Secretaria de Segurança Pública, torna público que realizará:

Tomada de Preços nº 028/2022 - Processo 2021/31000/002118. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de obras civis de construção do bloco de saúde QCG-PMTO, localizado no município de Palmas-TO. Data/Horário: 04/08/2022 às 09h00min.

Os Editais e os anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: <https://www.to.gov.br/seinf/>. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, através dos telefones: (63) 3218-7194/ (63) 3218-1637, e-mail: [cpl@seinf.to.gov.br](mailto:cpl@seinf.to.gov.br) ou [cpl.seinf@gmail.com](mailto:cpl.seinf@gmail.com).

Palmas-TO, 14 de julho de 2022.

**KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE ABERTURA**

Horário de Brasília

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará:

Tomada de Preços nº 029/2022 - Processo 2022/37000/000134. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva do Prédio do Posto Fiscal da Sefaz, no município de Couto Magalhães - TO. Data/Horário: 05/08/2022 às 09h00min.

Tomada de Preços nº 030/2022 - Processo 2022/37000/000112. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva do Prédio do Posto Fiscal da Sefaz, no município de Araguacema - TO. Data/Horário: 05/08/2022 às 10h00min.

Os Editais e os anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: <https://www.to.gov.br/seinf/>. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, através dos telefones: (63) 3218-7194, (63) 3218-1637, e-mail: [cpl@seinf.to.gov.br](mailto:cpl@seinf.to.gov.br) ou [cpl.seinf@gmail.com](mailto:cpl.seinf@gmail.com).

Palmas-TO, 14 de julho de 2022.

**KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE ABERTURA DE CONCORRÊNCIA**

Horário de Brasília

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo a solicitação da SECRETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS, torna público que realizará:

CONCORRÊNCIA Nº 016/2022 - Processo: 2022/19010/000058. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação com aplicação de asfalto tipo CBUQ e execução de interseção no Distrito Agroindustrial de Porto Nacional/TO, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 22/08/2022 às 10h00min.

Os Editais e os anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: [www.to.gov.br/seinf/](http://www.to.gov.br/seinf/). Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, através dos telefones: (63) 3218-7194 (63) 3218-1637 e e-mail: [cpl@seinf.to.gov.br](mailto:cpl@seinf.to.gov.br) ou [cpl.seinf@gmail.com](mailto:cpl.seinf@gmail.com).

Palmas-TO, 18 de julho de 2022.

**KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021 13010 000025  
 CONTRATO Nº: 016/2021  
 ADITIVO Nº 3º Termo Aditivo  
 CONTRATANTE/SUB-ROGANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento do Estado do Tocantins;  
 CONTRATANTE/SUB-ROGADA: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins;  
 CONTRATADA: Ownergy Soluções e Instalações Eco Eficientes LTDA.  
 OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da titularidade ativa do Contrato Nº 16/2021, mediante a sub-rogação, pela CONTRATANTE/SUB-ROGADA, dos direitos e obrigações dele decorrentes, por força do disposto no art. 54, da Lei 8.666/93.  
 NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51  
 FONTE DE RECURSOS: 2.500.0000.000.8.888888  
 DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2022  
 SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura - Contratante/Sub-rogente; Márcio Pinheiro Rodrigues - Contratante/Sub-rogado; Patrick Joabe Sousa Ludtke - Contratada

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2020 25000 000441  
 CONTRATO Nº: 008/2021  
 ADITIVO Nº 4º Termo Aditivo  
 CONTRATANTE/SUB-ROGANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento do Estado do Tocantins;  
 CONTRATANTE/SUB-ROGADA: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins;  
 CONTRATADA: Coceno Construtora Centro Norte LTDA.  
 CNPJ: 38.146.510/0001-44  
 OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da titularidade ativa do Contrato Nº 08/2021, mediante a sub-rogação, pela CONTRATANTE/SUB-ROGADA, dos direitos e obrigações dele decorrentes, por força do disposto no art. 54, da Lei 8.666/93.  
 NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51  
 FONTE DE RECURSOS: 2.500.0000.000.8.888888  
 DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2022.  
 SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura - Contratante/Sub-rogente; Márcio Pinheiro Rodrigues - Contratante/Sub-rogado; José Henrique Dahdah - Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 21/00005-0  
 CONTRATANTE: Estado do Tocantins  
 CONTRATADO: Banco do Brasil S/A  
 OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do Anexo I - Quadro de Ações e componentes e as alíneas "b", "l" e "n" da Cláusula Vigésima Quinta - obrigações Especiais do Financiamento do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 21/00005-0.  
 VIGÊNCIA: Comprovar a utilização do total do crédito no prazo de até 78 (setenta e oito) meses, a contar da data da assinatura deste CONTRATO, ocorrida em 03/07/2014, ficando o vencimento para 02/01/2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 26 de Novembro de 2020.  
 SIGNATÁRIOS: Wanderley Barbosa Castro - Governador do Estado  
 Márcio Correia - Banco do Brasil S/A

## SECRETARIA DA SAÚDE

## PORTARIA - 605/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 73/2022  
 PROCESSO nº 2022.30550.003947  
 EMPRESA: IMD TOCANTINS LTDA.  
 OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Tem como objeto a prestação dos serviços de realização dos exames de Ressonância Magnética destinado aos pacientes atendidos no Hospital de Referência de Guarãí.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE GUARÁI	JESSICA VIEIRA SILVA MATRÍCULA: 643990	ALDAIZA SOUSA DA SILVA MATRÍCULA: 11711175-3	JOAQUIM BRITO DAMACENO MATRÍCULA: 11558130

## Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias (SUHP) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 24 de junho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 620/2022/SES/GASEC, DE 05 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 529, de 1 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e cria o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP);

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para Segurança do Paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

Considerando a necessidade de reduzir a probabilidade de ocorrência de Eventos Adversos (EAs) resultantes da exposição aos cuidados em saúde, focando na melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde, na disseminação sistemática da cultura de segurança, na articulação e integração dos processos de gestão de risco e na garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde, cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital de Referência Drº Alfredo Oliveira Barros.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital de Referência Dr. Alfredo Oliveira Barros 2021/2022:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Eni Aparecida de Faria	CRF/TO 254	Farmacêutico
Maria Liza da Silva Cabral	COREN/TO 65484	Enfermeiro
Maria Lúcia Alves Tavares Almeida	COREN/TO 443002	Enfermeiro
Stela Pimenta da Penha	COREN/TO 253399	Enfermeiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 644/2022/SES/GASEC.**

Designa os servidores para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores da Gerência de Engenharia Clínica abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de fiscal de contrato, ficando assim responsável por gerir o contrato como um todo, bem como os atestos nas Notas Fiscais, conforme Processo a seguir:

CONTRATO Nº 226/2017  
PROCESSO nº 2017/30550/8253  
EMPRESA: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA.  
OBJETO: Aquisição de ventilador pulmonar- Empresa Hospitech.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Gerência de Engenharia Clínica (SES)	RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS. Mat: 11609290-5	EDIEL ESDRAS SANTANA PEREIRA Mat: 11739177-1	LUIZ EDURADO FREIRE BORGES Mat: 11599650-2

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;



IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

VII - notificar a contratada acerca dos possíveis descumprimentos de obrigações pactuadas no contrato.

VIII - produzir relatórios fundamentados sobre as atividades executadas durante a fiscalização do contrato, e fazer remessa Corregedoria da Saúde para providências cabíveis quanto a apuração de responsabilidade da contratada.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir da data de 16 de Março de 2022, revogando dispositivos em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 13 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA - 645/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 36/2022

PROCESSO nº 2019.30550.007808

EMPRESA: MM ENGENHARIA EIRELI

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Tem como objeto o fornecimento de mão de obra e material, para execução da obra de construção da Central de Rede Frio de Gurupi.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
Lais Regina Rodrigues Santos	Diretora de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde	1280724-1	Gestor
Patrick de Lucena Borges	Analista III	11784970-1	Fiscal Titular
Tamires Silva Rodrigues	Analista III	11541164-4	Fiscal Suplente

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias (SUHP) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 05 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 647/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 062/2021  
PROCESSO nº 2022/30550/003312  
EMPRESA: ADM COMÉRCIO DE IMPLANTES LTDA - ME.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Versa sobre OPME para a realização de procedimentos na área da cirurgia ortopédica.

PROCESSO	CONTRATO	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
2022/3055/003312	062/2021	JOÃO CARLOS DIAS MEDEIROS MATRÍCULA 128466-2	DEUSIVÂNIA MENDES MARINHO MATRÍCULA: 803578	GLEYME ODETE RAMOS DOS SANTOS MATRÍCULA: 1160818-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a área interessada para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 13 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA 648/2022/SES/GASEC, DE 13/07/2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão exarada no bojo dos Autos nº 0000573-98.2021.8.827.2742, a qual determina em suma: "(...) Ante o exposto, DEFIRO o pedido de tutela antecipada, por entender que preenche o requisito legal da probabilidade do direito e da urgência, por conseguinte DETERMINO que o requerido Estado do Tocantins, viabilize a realização da Cirurgia de ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MÚSCULOS), com a inserção da requerente no Programa de Tratamento Fora do Domicílio, imprescindível para a manutenção da saúde e vida da requerente, ainda que, se necessário, seja encaminhada a atendimento na rede particular, às custas do requerido (...)";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 114/115;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 63/2022, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 760/2022/SES/GASEC, no qual se manifestam favoráveis à aquisição do procedimento cirúrgico de CORREÇÃO DE ESTRABISMO, junto à empresa HOSPITAL DE OLHOS YANO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.665.485/0001-84.

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar à realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa HOSPITAL DE OLHOS YANO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.665.485/0001-84, para a aquisição do procedimento cirúrgico oftalmológico de CORREÇÃO DE ESTRABISMO, no valor R\$ 24.520,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, menor impúbere, A. L. C da S., contido no bojo do Processo Administrativo nº 2021/30550/005801;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 649/2022/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado por ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando o Memorando nº 68/2022/SES/SGA/DSAG SGD: 2022/30559/118453 do Almoarifado de Sucatas, datado de 31 de maio de 2022, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 015/2021, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Locação do Depósito de Sucatas;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Portaria nº 279/2021/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.842, de 10 de Maio de 2021 na parte que trata da designação de servidores, do Depósito de Equipamentos Sucateados, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 015/2021, Processo nº 2020/30550/5741, empresa LIM COM DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MINERAÇÃO LTDA, que passará a ser:

- I. Titular: Lucas de Sousa Fonseca Matrícula 116204-6.
- II. Suplente: Raimundo Moreira Soares. Matrícula 220787-1.
- III. Gestor: Ullanes Passos Rios Matrícula 901870-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir da data 01/05/2022, revogando dispositivos em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 13 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 650/2022/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando o Memorando nº 77/2022/SESSGA/GEC SGD: 2022/30559/152745 da Gerência de Engenharia Clínica, datada em 01 de julho de 2022, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 59/2022, que tem como objeto é a Aquisição de Aparelho de Raios-X Fixo Digital para todos os hospitais estaduais do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Portaria nº 489/2022/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6111, de 21 de Junho de 2022 na parte que trata da designação de servidores, da Gerência de Engenharia Clínica, para exercer o encargo de fiscal do Contrato nº 59/2022, Processo nº 2022/30550/0284, empresa IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA que passará a ser:

- I. Fiscal: Rodrigo Duarte de Azevedo. Matrícula 11706945-1.
- II. Suplente: Ediel Esdras Santana Pereira Matrícula 11739177-1.
- III. Gestor: Luiz Eduardo Freire Borges Matrícula 11599650-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 13 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 652/2022/SES/GASEC.**

Designa os servidores para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de fiscal do contrato, conforme Processo a seguir:

CONTRATO Nº 008/2022  
PROCESSO nº 2021.30550.005980  
EMPRESA: BMX INVESTIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Locação de imóvel para abrigar setores administrativos da secretaria da saúde

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins	Rodrigo B. P. Mat: 817871-2	Lucas V. N. S. Mat: 054219081	Ullanes P. R. Mat: 901870-2

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;
- IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;
- VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.
- VII - notificar a contratada acerca dos possíveis descumprimentos de obrigações pactuadas no contrato.
- VIII - produzir relatórios fundamentados sobre as atividades executadas durante a fiscalização do contrato, e fazer remessa Corregedoria da Saúde para providências cabíveis quanto a apuração de responsabilidade da contratada.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
- X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir da data de 01 de Abril de 2022, revogando dispositivos em contrário.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA 654/2022/SES/GASEC, DE 13/07/2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão exarada no bojo dos Autos nº 0000573-98.2021.8.827.2742, a qual determina em suma: "(...) DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA para determinar que o ESTADO DO TOCANTINS realize o procedimento cirúrgico necessário para o tratamento da requerente nos moldes dos laudos e exames anexados no Evento 01, NO IMPRETERÍVEL PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (...)";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 93/94;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 64/2022, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 805/2022/SES/GASEC, no qual se manifestam favoráveis à aquisição do procedimento cirúrgico de CATARATA CONGÊNITA, junto à empresa HOSPITAL DE OLHOS YANO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.665.485/0001-84.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa HOSPITAL DE OLHOS YANO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.665.485/0001-84, para a aquisição do procedimento cirúrgico oftalmológico de CATARATA CONGÊNITA, no valor R\$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, menor impúbere, A. S. C., contido no bojo do Processo Administrativo nº 2022/30550/003795;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA-655/2022/SES/GASEC, DE 13/07/2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando os Acordos de Cooperação Técnica firmados com os Municípios do Estado do Tocantins, que tem como objetivo apoiar a implementação da descentralização das ações e serviços de saúde contínuos e essenciais aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), dentro de uma sistemática de parceria, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços, além de dá outras providências;

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar os municípios no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;



Considerando que os serviços de saúde prestados pelos servidores públicos estaduais de saúde, que já estão cedidos aos municípios, são essenciais para que não haja descontinuidade nas ações desenvolvidas nas municipalidades;

Considerando que os instrumentos jurídicos firmados com os Municípios do Estado do Tocantins, tem o intuito de ofertar assistência às pessoas por meio de ações e serviços de saúde integradas e preventivas;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que é prioridade a descentralização político-administrativa, com ênfase na municipalização e na regionalização de atenção à saúde, com efetivo controle social, conforme princípios constitucionais e a legislação do SUS;

Considerando o apoio que deve ser dado pelo Estado às municipalidades nas atuações de vigilância, proteção e atenção em saúde, buscando desenvolver ações de monitoramento contínuo do município, priorizando questões relevantes e contribuindo para um planejamento de saúde mais abrangente;

Considerando que a Administração Pública prioriza o interesse da coletividade, buscando ofertar a efetiva prestação dos serviços contínuos de saúde aos usuários do SUS, com qualidade e contribuindo para a promoção da saúde dos cidadãos;

Considerando que o ano corrente trata-se de ano de eleições e, por conseguinte exige que se tenha um zelo maior com os atos administrativos que de algum modo possam interferir na isonomia do processo eleitoral;

Considerando que a prorrogação dos convênios/acordos de cooperação técnica, não afeta a igualdade de oportunidades entre candidatos, tendo em vista tratar-se de instrumentos jurídicos pré-existentes e que tal prolongamento visa garantir a continuidade das ações e serviços de saúde implementados por meio das parcerias firmadas, para que não cause danos à população.

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os Convênios/Acordos de Cooperação Técnica abaixo referidos, que tem por objetivo apoiar a implementação da descentralização das ações e serviços de saúde contínuos e essenciais aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), dentro de uma sistemática de parceria, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.080/90, por mais 12 (doze) meses, a partir da data de seus respectivos vencimentos:

MUNICÍPIOS	CONVÊNIOS/ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.	VIGÊNCIA
ALMAS	029/17	26/09/2022
ANANÁS	010/17	23/08/2022
ANGICO	059/17	05/12/2022
ARAQUATINS	058/17	04/12/2022
BABAÇULÂNDIA	040/17	27/11/2022
BARRA DO OURO	039/17	27/10/2022
BERNARDO SAYÃO	043/17	06/11/2022
CACHOEIRINHA	034/17	03/10/2022
CARIRÍ DO TOCANTINS	025/17	21/09/2022
CHAPADA DE AREIA	60/17	06/12/2022
COMBINADO	19/17	14/09/2022
DARCINÓPOLIS	56/17	28/11/2022
GUARÁI	026/17	21/09/2022

JAÚ DO TOCANTINS	064/17	29/12/2022
JUARINA	028/17	26/09/2022
LAGOA DA CONFUSÃO	018/17	13/09/2022
LAGOA DO TOCANTINS	69/2017	22/12/2022
LUZINÓPOLIS	042/17	01/11/2022
MARIANÓPOLIS	14/2017	06/09/2022
MONTE DO CARMO	033/17	29/09/2022
NATIVIDADE	030/17	28/09/2022
NOVA OLINDA	035/17	20/10/2022
NOVO ACORDO	044/17	07/11/2022
NOVO ALEGRE	048/17	09/11/2022
PARAÍSO DO TOCANTINS	063/17	20/12/2022
PEQUIZEIRO	012/17	01/09/2022
PINDORAMA	031/17	28/09/2022
PUGMIL	032/17	29/09/2022
RECURSOLÂNDIA	022/17	20/09/2022
RIO DA CONCEIÇÃO	057/17	29/11/2022
RIO SONO	036/17	23/10/2022
SANTA TEREZA DO TO	027/17	22/09/2022
SÍTIO NOVO	038/17	25/10/2022
TALISMÁ	020/17	15/09/2022
TOCANTINÓPOLIS	068/17	26/12/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### NOTIFICAÇÃO - 41/2022/SES/NDJ

LLM DROGARIA LTDA  
R DR JOSE MOURA RESENDE 570 - CEP: 12.287-650 - Tel.  
(11) 97432-7324, CAÇAPAVA/SP

Considerando que a empresa LLM DROGARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 35.939.671/0001-05, fornecedora de medicamentos de pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho nº 2022NE11948, cujo prazo para realização de entrega expirou em 12/07/2022, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega do Empenho	Valor NE R\$
2021/3055/5301	2022NE11948	Emissão da NE	28/06/2022	14/06/2022	27.000,00

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos Pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos Pacientes.

Desta forma, os Pacientes dependem dos medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a entrega IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega das fraldas até o dia 12 de julho de 2022.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 198/2021/SES/NDJ. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa LLM DROGARIA LTDA para que:

A) Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos Pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

B) Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

C) Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 14 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### DESPACHO - 814/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 136/2022, oriundo do Processo nº 7115/2020, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e provável aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES - DIVERSOS destinados aos hospitais do Estado, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo II;

Considerando a manifestação da área técnica no PARECER TÉCNICO - 367/2022/SES/SAEL/DSH, no qual solicita o exclusão dos itens 2 e 3, uma vez que será feita adequação e alterações no Termo de Referência no descritivo dos itens, com base na ERRATA - 62/2022/SES/SAEL/DSH.

#### RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 136/2022 em relação aos itens 2 e 3, oriundo do Processo nº 7115/2020, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e provável aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES - DIVERSOS destinados aos hospitais do Estado, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo II.

II - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 13 dias do mês de julho do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE RESSARCIMENTO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 01/2021 PROCESSO Nº: 2020.30550.005428.

CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONTRATANTE: Postal Saúde - Caixa de Assistência e Saúde dos Empregados dos Correios.

CNPJ DA CONTRATANTE: 18.275.071/0001-62.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de Ressarcimento nº 01/2021, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 13/07/2022.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2022.

VIGÊNCIA: 13/07/2023.

SIGNATÁRIOS:

AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde

EDIVALDO FORTUNATO PEREIRA - Representante Legal da Contratante

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/010858

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	312	UNIDADE	AGULHA TIPO HUBER PARA PUNCAO DE RESERVATORIO DE CATETER TOTALMENTE IMPLANTAVEL 20G X 25MM, EM ACO INOX, COM TUBO EXTENSOR EM PVC COM CONECTOR LUER LOCK E CLAMP, COM PLACAS DE FIXACAO DOBRAVEIS EM POLIURETANO COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALAE ASSEPTICA	POLYPERF SAFE POUSE	R\$ 28,00	R\$ 8.736,00
11	468	UNIDADE	AGULHA TIPO HUBER, PARA PUNCAO DE RESERVATORIO DE CATETER TOTALMENTE IMPLANTAVEL 20G X 30MM ATE 35MM, EM ACO INOX, COM TUBO EXTENSOR EM PVC COM CONECTOR LUER LOCK E CLAMP, COM PLACAS DE FIXACAO DOBRAVEIS EM POLIURETANO COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALAE ASSEPTICA	POLYPERF SAFE POUSE	R\$ 24,50	R\$ 11.466,00
VALOR TOTAL						R\$ 20.202,00

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 14 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 07.847.837/0001-10

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/010858**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HM CIRÚRGICA LTDA  
CNPJ: 30.981.531/0001-73

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	312	UNIDADE	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL PEDIÁTRICA CALIBRE 20G X 2 CONFECCIONADA EM AÇO INOX, ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, CÂNULA DE PAREDES FINAS DEMARCADA EM CM. CANHAO ANATÓMICO, TRANSLUCIDO COM CONEXÃO PERFEITA COM DISPOSITIVOS, TAMPA PROTETORA. ESTERIL, DESCARTAVEL, DE USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNISIS	R\$ 34,00	R\$ 10.608,00
12	983	UNIDADE	CATETER EPIDURAL RADIOPACO TAMANHO 16G, EM POLIAMIDA, FLEXIVEL, PONTA COM 3 ORIFÍCIOS LATERAIS, DEMARCADO EM CM, DISPOSITIVO FACILITADOR PARA INTRODUÇÃO DO CATETER, CONECTOR LUER LOCK, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ABERTURA ASSEPTICA	PORTEX	R\$ 30,01	R\$ 29.499,83

13	3.338	UNIDADE	CATETER EPIDURAL RADIOPACO TAMANHO 18G, EM POLIAMIDA, FLEXIVEL, PONTA COM 3 ORIFÍCIOS LATERAIS, DEMARCADO EM CM, DISPOSITIVO FACILITADOR PARA INTRODUÇÃO DO CATETER, CONECTOR LUER LOCK, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ABERTURA ASSEPTICA	PORTEX	R\$ 31,05	R\$ 103.644,90
14	28.080	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 14G CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, DESCARTAVEL, RADIOPACO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMÁTICA E BISEL CURTO TRIFACETADO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE COM FILTRO HIDROFÓBICO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. DISTINÇÃO DE COLORAÇÃO DO CANHAO SEGUNDO NBR 10555-5:2003. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	POLYMED	R\$ 0,90	R\$ 25.272,00
VALOR TOTAL						R\$ 169.024,73

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 14 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

HM CIRÚRGICA LTDA  
CNPJ: 30.981.531/0001-73

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/010858**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HTS TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 66.437.831/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	172	UNIDADE	AGULHA PARA BIOPSIA DE MEDULA OSSEA TAMANHO 8G X 15CM COM EXTRATOR DE FRAGMENTO, CANULA E MANDRIL EM ACO INOXIDAVEL HASTE DESCARTAVEL COM PONTA ATRAUMÁTICA, CONEXAO LUER ESTRUTURA EM POLICARBONATO GRAU MEDICO. DESCARTAVEL, ESTERIL, APIROGENICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA.	BIOMEDICAL	R\$90,00	R\$ 15.480,00
VALOR TOTAL						R\$ 15.480,00

### 01. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

#### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 14 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

HTS TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMERCIO, IMPORTAÇÃO  
E EXPORTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 66.437.831/0001-33

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/010858**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	2.886	UNIDADE	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA CALIBRE 26G X3 1/2" EM ACO INOX, ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. CANULA DE PAREDES FINAS DEMARCADA EM CM. CANHAO ANATOMICO E TRANSPARENTE COM CONEXAO PERFEITA COM DISPOSITIVOS, TAMPA PROTETORA. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA	PROCARE	R\$ 7,41	R\$ 21.365,26
3	4.056	UNIDADE	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA CALIBRE 22G X3 1/2" EM ACO INOX, ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. CANULA DE PAREDES FINAS DEMARCADA EM CM. CANHAO ANATOMICO E TRANSPARENTE COM CONEXAO PERFEITA COM DISPOSITIVOS, TAMPA PROTETORA. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	PROCARE	R\$ 4,76	R\$ 19.306,56
8	140	UNIDADE	AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 18G X 20CM CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ISENTA DE REBARBAS E IMPERFEIÇÕES. CANULA DERMACADA EM CM. DISPARO SEMI-AUTOMATICO COM RESERVATORIO DE AMOSTRA PROTETOR DE AGULHA. DESCARTAVEL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA	HTS BIOMEDICAL	R\$ 114,63	R\$ 16.048,20
15	28.158	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE 16G CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL, DES CARTAVEL, RAPIOPACO, FLEXIVEL, L.ATOXICO, ESTERIL, COM AGULHA CONFECCIONADA EM ACO INOX. SILICONIZADA, PONTA ATRAUMATICA E BISEL CURTO TRIFACETADO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE COM FILTRO HIDROFOBICO. COM SISTEMA DE SEGURANCA SEGUNDO NBR 32. DISTINCAO DE COLORACAO DO CANHAO SEGUNDO NBR 10555-5:2003. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MEDIX	R\$ 1,61	R\$ 45.334,38
16	10.140	UNIDADE	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO N. 19 COM AGULHA EM ACO INOXIDAVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, COM SISTEMA DE SEGURANCA SEGUNDO NR 32. ALETAS DE PLASTICO FLEXIVEL E RESISTENTE. TUBO EM PVC, FLEXIVEL E TRANSPARENTE. ATOXICO, COMPRIMENTO DE 25 CM (+/- 5CM), CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA. IDENTIFICACAO DO CALIBRE NA ASA E NA EMBALAGEM. PEÇA UNICA. DESCARTAVEL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MEDIX	R\$ 0,39	R\$ 3.954,60
17	48.360	UNIDADE	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO N. 21 COM AGULHA EM ACO INOXIDAVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, COM SISTEMA DE SEGURANCA SEGUNDO NR 32. ALETAS DE PLASTICO FLEXIVEL E RESISTENTE. TUBO EM PVC, FLEXIVEL E TRANSPARENTE. ATOXICO, COMPRIMENTO DE 25 CM (+/- 5CM), CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA. IDENTIFICACAO DO CALIBRE NA ASA E NA EMBALAGEM. PEÇA UNICA. DESCARTAVEL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MEDIX	R\$ 0,39	R\$ 18.860,40
18	93.600	UNIDADE	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO N. 23 COM AGULHA EM ACO INOXIDAVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, COM SISTEMA DE SEGURANCA SEGUNDO NR 32. ALETAS DE PLASTICO FLEXIVEL E RESISTENTE. TUBO EM PVC, FLEXIVEL E TRANSPARENTE. ATOXICO, COMPRIMENTO DE 25 CM (+/- 5CM), CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA. IDENTIFICACAO DO CALIBRE NA ASA E NA EMBALAGEM. PEÇA UNICA. DESCARTAVEL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MEDIX	R\$ 0,39	R\$ 36.504,00



19	23.400	UNIDADE	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO N. 25 COM AGULHA EM ACO INOXIDAVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, COM SISTEMA DE SEGURANCA SEGUNDO NR 32. ALETAS DE PLASTICO FLEXIVEL E RESISTENTE. TUBO EM PVC, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, ATOXICO, COMPRIMENTO DE 25 CM (+/- 5CM), CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA, IDENTIFICACAO DO CALIBRE NA ASA E NA EMBALAGEM. PECA UNICA, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MEDIX	R\$ 0,39	R\$ 9.126,00
20	7.020	UNIDADE	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO N. 27 COM AGULHA EM ACO INOXIDAVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, COM SISTEMA DE SEGURANCA SEGUNDO NR 32. ALETAS DE PLASTICO FLEXIVEL E RESISTENTE. TUBO EM PVC, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, ATOXICO, COMPRIMENTO DE 25 CM (+/- 5CM), CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA, IDENTIFICACAO DO CALIBRE NA ASA E NA EMBALAGEM. PECA UNICA, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MEDIX	R\$ 0,39	R\$ 2.737,80
VALOR TOTAL						R\$ 173.257,20

**01. CONDIÇÕES GERAIS****1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

**1.4. Condições de gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 11 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/010858**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PATRICIA MANGINELLI - EPP  
CNPJ: 04.061.935/0001-39

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	31	UNIDADE	AGULHA TIPO HUBER PARA PUNCAO DE RESERVATORIO DE CATETER TOTALMENTE IMPLANTAVEL 20G X 20MM, EM ACO INOX, COM TUBO EXTENSOR EM PVC COM CONECTOR LUER LOCK E CLAMP, COM PLACAS DE FIXACAO DOBRAVEIS EM POLIURETANO COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, DESCARTAVEL E ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	FRESENIUS	R\$ 34,00	R\$ 1.054,00
21	125	UNIDADE	CATETER P/ CANULIZACAO UMBILICAL DUPLU LUMEM, DIAMETRO 5,0 FR CONFECCIONADO EM POLIURETANO TRANSPARENTE, ESTERIL, RADIOPACO, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 30 A 40 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA	GMI GABISA	R\$ 115,00	R\$ 14.375,00
22	234	UNIDADE	CATETER P/ CANULIZACAO UMBILICAL MONO LUMEM, DIAMETRO FR: 2.5 CONFECCIONADO EM POLIURETANO TRANSPARENTE, ESTERIL, RADIOPACO, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 30 A 40 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA	GMI GABISA	R\$ 14,95	R\$ 3.498,30
VALOR TOTAL						R\$ 18.927,30

**01. CONDIÇÕES GERAIS****1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

**1.4. Condições de gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 14 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

PATRICIA MANGINELLI - EPP  
CNPJ: 04.061.935/0001-39

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os Pregões Eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 249/2022 - Processo 2022/30550/002489.  
Objeto: Aquisição de conjunto integrado de locação de equipamentos automatizados de hematologia e fornecimento testes de hemogramas, destinados aos Ambulatórios de Hematologia do Estado do Tocantins - Hemorrede do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 01/08/2022 às 08h30min. Sistema: www.comprasnet.gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 250/2022 - Processo 2020/30550/007444.  
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual de Medicamentos para Tratamento da Asma: anti-inflamatórios e bronco dilatadores e Medicamentos Diversos para o atendimento de pacientes oriundos de Sentenças Judiciais, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 10/08/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 252/2022 - Processo 2021/30550/006733.  
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de medicamentos dermatológicos, respiratórios e endócrinos destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 08/08/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 253/2022 - Processo 2021/30550/003019.  
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de medicamentos oncológicos orais, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 10/08/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 255/2022 - Processo 2020/30550/006732.  
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição, através de ata de registro de preços, empresa(s) especializada(s) no fornecimento de medicamentos Diversos para o atendimento de pacientes oriundos de Sentenças Judiciais, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 08/08/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 15 de julho de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que o Pregão Eletrônico nº 233/2022, realizado às 08h30min do dia 15 de julho de 2022, que visava o Registro de Preços para eventual e provável aquisição por sistema de consignação de órtese e prótese e materiais especiais - OPME, para os serviços de cirurgia VASCULAR nos hospitais do Estado, no sistema Publinexo, restou DESERTO. (Processo Administrativo nº 2021/30550/002451).

Palmas/TO, 15 de julho de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

#### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 019/2022 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/010858, conforme segue:

PATRICIA MANGINELLI - EPP  
CNPJ: 04.061.935/0001-39, o valor adjudicado R\$ 18.927,30.

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 173.257,20

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 20.202,00.

HM CIRÚRGICA LTDA  
CNPJ: 30.981.531/0001-73, o valor adjudicado R\$ 169.024,73.

HTS TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 66.437.831/0001-33, o valor adjudicado R\$ 15.480,00.

O valor total adjudicado R\$ 396.891,23. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 14 de julho de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

## SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PORTARIA - SETAS Nº 117, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, o(a) servidor (a) MARILDA MONTEIRO SILVA Função: Auxiliar Administrativo, nº funcional: 931874-1 CPF nº XXX.XXX.XXX-06, da Gerência Geral de Administração, para Diretoria de Microcrédito a partir de 12/04/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/04/2022.

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

### PORTARIA SETAS Nº 122, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e II da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o disposto no caput do art. 173, c/c inciso I, do art. 174, inciso II, do art. 175, c/c §1º, Inciso I, do art. 166, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Alterar para substituição de membro da PORTARIA - SETAS Nº 76, DE 1º DE JUNHO DE 2022, que criou a Comissão de Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar possíveis irregularidades, visando esclarecimentos referentes à legalidade e regularidade das despesas administrativas na concessão de serviço Funerário, constante do processo 2015/4100/000311.

I - BETANIA FAUSTINO DE OLIVEIRA (Presidente)  
Matrícula: 11141999 -2  
CPF: XXX.XXX.XXX-17  
Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho

Onde se lê: ILZA SOUSA MATOS BORGES (membro)

Leia-se:

II - ROSAMÉLIA RAMOS DA SILVA (membro)  
Matrícula: 1118729-8  
CPF: XXX.XXX.XXX-00  
Cargo: Analista em Desenvolvimento Social

III - ELIENE MARTINS LOPES (membro)  
Matrícula: 632251  
CPF: XXX.XXX.XXX-15  
Cargo: Pedagoga

Art. 2º A Comissão fica autorizada a requisitar documentos e informações, assim como, realizar oitivas, caso seja necessário para melhor elucidação dos fatos ocorridos.

Art. 3º O prazo para realização dos trabalhos e entrega do relatório da comissão de sindicância é de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por mais 30 dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 14 (catorze) dias do mês de julho de 2022.

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

## ADAPEC

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 012/2022.  
 PROCESSO: Nº 2022.34530.000027.  
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.  
 CONTRATADA: E.A.C. COSTA JÚNIOR LTDA-ME.  
 OBJETO: Aquisição de Material Permanente - Purificadores de Água, Suporte para os pés e carrinho de transporte de carga.  
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 14.914,76 (quatorze mil, novecentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.  
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 e 44.90.52  
 FONTE: 0759  
 VIGÊNCIA: Doze meses contados a partir da data da sua assinatura.  
 DATA DA ASSINATURA: 08/07/2022.  
 SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.  
 E.A.C. COSTA JÚNIOR LTDA-ME - EMPRESA CONTRATADA.

## EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA:  
 ACORDANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.  
 ACORDANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS-TO  
 OBJETO: O presente termo de cooperação visa à conjunção de esforços entre os partícipes visando à implementação da extensão da Unidade Seccional da ADAPEC de PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO em razão da realocação definitiva pela Portaria 228, de 31 de julho de 2019, publicada no DOE 5.410, de 1º de agosto de 2019.  
 VALOR ACORDO: não há transferência de recursos  
 VIGÊNCIA: 29/06/2022 A 31/12/2024.  
 DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022.  
 SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.  
 FRANCISCO NOLÊTO JUNIOR - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS-TO

## ATR

## PORTARIA/ATR Nº 57, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 69 - NM, 10 de Janeiro de 2022, pela Lei Estadual nº 1.758 /2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 40, §2º, inc. X, do Decreto Estadual nº 6.004, de 10 de Janeiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os(a) servidores(a) abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de contrato, titular e respectivo substituto do instrumento contratual da tabela abaixo:

Fiscal de Contrato	Substituto do Fiscal	Nº Processo	Empresa Contratada	Objeto
ROBSON GABRIEL DE ARAUJO CPF: 189.861.XXX-XX	OZIEL EVANGELISTA BORGES CPF: 829.813.XXX-XX	2022/38990/00043	SOMATEC PRESTADORA DE SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI ME	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas;

2. Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

3. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

4. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

5. Atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

STALIN JUAREZ GOMES BUCAR  
 Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

## PORTARIA ATR Nº 58, DE 14 DE JULHO DE 2022.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 69 - NM, 10 de Janeiro de 2022, pela Lei Estadual nº 1.758 /2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 40, §2º, inc. X, do Decreto Estadual nº 6.004, de 10 de Janeiro de 2022, e:

CONSIDERANDO a contratação de empresa vencedora a licitação através do sistema SIGA, para fornecimento de calibração de equipamentos do laboratório desta Agência;

CONSIDERANDO que o preço foi devidamente justificado, e as demais informações contidas no presente Processo nº 2022.38990.00043;

CONSIDERANDO que não se trata de parcelamento de uma mesma despesa.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR A LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando a contratação da empresa: SOMATEC PRESTADORA DE SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI ME CNPJ: 17.180.505/0001-88, para contratação de serviço especializado em manutenção/calibração de equipamentos, utilizados pela fiscalização de saneamento básico desta agência, o valor total de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA.

STALIN JUAREZ GOMES BUCAR  
 Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

## TOCANTINS PARCERIAS

## PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 143/2022.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo com art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade e ao disposto no art. 30, da Lei nº 13.303/2016 da TOCANTINS PARCERIAS,;"

I - Considerando ainda o Parecer ASSEJUR nº 262//2022 da Assessoria Jurídica desta Companhia, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 30, inciso II, parágrafo 3º, inciso III, da Lei nº 13.303/2016.

II - Considerando as necessidades atinentes à competência desta Companhia para a realização de seus objetivos.

## RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação nos termos do artigo 30, inciso II, parágrafo 3º, inciso III, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, referente à contratação da pessoa jurídica MINHA CASA LEGAL REGULARIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.259.689/0001-48, com sede na rua Tiradentes, nº 256, SALA 03, Centro, cidade Birama-SC, visando aquisição de ingressos para o II Congresso Nacional de Regularização Fundiária que será realizado nos dias 06 e 07 de outubro de 2022, no Centro de Convenções Vila Olímpia, na cidade de São Paulo-SP, no valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2022/99910/000073 da TOCANTINS PARCERIAS.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 15 dias do mês de julho de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 144/2022.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;"

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Adrielly Cavalini Amaro, matrícula funcional nº 197 e Naira Alves, matrícula funcional nº 215 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 43/2022 do Processo nº 2022/99910/000073, firmado com MINHACASALEGALREGULARIZAÇÃO LTDA. CNPJ: 09.259.689/0001-48.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 15 dias do mês de julho de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2022/99910/000073

CONTRATO Nº: 43/2022

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: MINHA CASA LEGAL REGULARIZAÇÃO LTDA. CNPJ: 09.259.689/0001-48.

OBJETO: Aquisição de ingressos para o II Congresso Nacional de Regularização Fundiária que será realizado nos dias 06 e 07 de outubro de 2022, no Centro de Convenções Vila Olímpia, na cidade de São Paulo - SP. VALOR ESTIMADO: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2022

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Enrico Madia de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

**DETRAN****PORTARIA Nº 454/2022/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 1.392 - NM, de 11 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.964/2021;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8.245/91.

## RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8.245/91, referente à Locação de Imóvel que abrigará a Ciretran de Combinado/TO, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) em favor da locatária Célia Cristina dos Santos, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.X31-68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 6 dias do mês de julho de 2022.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA  
Presidente do Detran/TO

**PORTARIA Nº 455/2022/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 1.392 - NM, de 11 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.964/2021, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 22/2022	2022.32470.000380	Departamento Estadual de Trânsito e a Sra. Célia Cristina dos Santos	Locação de Imóvel que abrigará a Ciretran de Combinado/TO.
Fiscal Titular	Luan de Deus Marra - Mat. nº 11160322-1		
Suplente	Siriane Barbosa da Silva Fonseca - Mat. nº 1263021-4		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;



V - atestar a realização das demandas acordadas;

VI - observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 6 dias do mês de junho de 2022.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA  
Presidente do Detran/TO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2022

PROCESSO: 2022.32470.000380

CONTRATO: 22/2022

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.

CONTRATADO: CÉLIA CRISTINA DOS SANTOS

OBJETO: Locação do imóvel que abrigará a Ciretran de Combinado/TO.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1160.3016

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2022.

SIGNATÁRIOS: Paulo Roberto Melo de Castro Nogueira - Contratante e - Célia Cristina dos Santos - Contratado.

#### FAPT

#### EXTRATOS DE ADITIVOS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2021/20301/000023

Termo de Colaboração nº: 41/2021

Aditivo: 1º (PRIMEIRO)

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Conveniente: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins

CNPJ: 06.343.763/0001-11

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 41/2021.

Valor Concedido: R\$ 118.200,00 (cento e dezoito mil e duzentos reais)

Natureza da Despesa: 445042.

Fonte de Recurso: 104

Data da Assinatura: 06/07/2022

Vigência: 31 de dezembro de 2022

Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT

Fernanda Silva Fernandes Barbosa - Diretora da FAPTO

Gestor do Termo: Gilberto Ferreira dos Santos

Nº funcional: 724819-1

Processo nº: 2021/20301/000032

Termo de Colaboração nº: 42/2021

Aditivo: 1º (PRIMEIRO)

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Conveniente: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins

CNPJ: 06.343.763/0001-11

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 42/2021.

Valor Concedido: R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais)

Natureza da Despesa: 445042.

Fonte de Recurso: 104

Data da Assinatura: 06/07/2022

Vigência: 31 de dezembro de 2022

Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT

Fernanda Silva Fernandes Barbosa - Diretora da FAPTO

Gestor do Termo: Munique Daniela Maia de Oliveira

Nº funcional: 814298-8

#### NATURATINS

#### PORTARIA Nº 106/2022/NATURATINS/GABIN, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através Ato de Nomeação nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no D.O.E nº 5762, de 11 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	OBJETO
Robson Cardoso Fernandes Mat. Func. 116822752	Potira de Sousa Lima Mat. Func. 529257-9	2022/40310/000184 Cont. nº 010/2022	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de refeição tipo marmiteix para atendimento a demandas esporádicas em ações que envolvem atividades administrativas e de combate ao fogo e outras que se fizerem necessárias para o fornecimento de alimentação para servidores do NATURATINS e voluntários.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revogam-se as Disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 30/06/2022.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente

**PORTARIA Nº 107/2022/NATURATINS/GABIN,  
DE 13 DE JULHO DE 2022.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através Ato de Nomeação nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no D.O.E nº 5762, de 11 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	OBJETO
Robson Cardoso Fernandes Mat. Func. 116822752	Maria Neves Sales de Almeida Mat. Func. 468530	2022/40310/000064 Cont. nº 07/2022	Contratação de empresa especializada em serviços de: - Serviço profissionais de CONTROLE DE VETORES DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO), em todos os locais, como: áreas externas, com garantia de 90 dias e laudo técnico. - Serviços profissionais de Limpeza desinfecção de caixa d'água com capacidade para 5.000 (cinco mil) litros de água. - Serviços profissionais de Limpeza desinfecção de caixa d'água com capacidade para 10.000 (dez mil) litros de água.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revogam-se as Disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04/07/2022.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente

**PORTARIA Nº 108/2022/NATURATINS/GABIN,  
DE 13 DE JULHO DE 2022.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através Ato de Nomeação nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no D.O.E nº 5762, de 11 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	OBJETO
Robson Cardoso Fernandes Mat. Func. 116822752	Maria Neves Sales de Almeida Mat. Func. 468530	2022/40310/000064 Cont. nº 08/2022	Contratação de empresa especializada em serviços de: - Serviço profissionais de CONTROLE DE VETORES DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO), em todos os locais, como: áreas externas, com garantia de 90 dias e laudo técnico. - Serviços profissionais de Limpeza desinfecção de caixa d'água com capacidade para 5.000 (cinco mil) litros de água. - Serviços profissionais de Limpeza desinfecção de caixa d'água com capacidade para 10.000 (dez mil) litros de água.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revogam-se as Disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 24/06/2022.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente

**PORTARIA Nº 109/2022/NATURATINS/GABIN,  
DE 13 DE JULHO DE 2022.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS-NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado, para conduzir veículos oficiais do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

ORD	Nº FUNCIONAL	CNH	NOME	LOTAÇÃO
01	116993827-1	xxxxxxx	Alaide Pereira Salgado	Diretoria de Agência Regional de Gurupi

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 75/2022**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/535404-2022 (Processo2022/40311/003539), lavrado em desfavor do Sr. Espólio Benedito Vicente Ferreira, C.P.F: xxx.xxx.xxx-53, com a descrição de atender a seguinte conduta: "Atender as exigências do parecer técnico de monitoramento Nº10-AG ARAGUAÍNA/2022.", nos termos do art. 70, §1º da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º, incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do Notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação, Espólio Benedito Vicente Ferreira C.P.F xxx.xxx.xxx-53 em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 06 de julho de 2022.

Renato Jayme da Silva  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 76/2022**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/E7C8F7-2022 (Processo2022/40311/003540), lavrado em desfavor do Sr. Silvio Cesar de Araújo, C.P.F: xxx. xxx. xxx-49, com a descrição de atender a seguinte conduta: "Atender as exigências do parecer técnico de monitoramento Nº 10-AG ARAGUAÍNA/2022.", nos termos do art. 70, §1º da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º, incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do Notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação, Silvio Cesar de Araújo C.P.F: xxx.xxx.xxx-49 em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 06 de julho de 2022.

Renato Jayme da Silva  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 77/2022**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/AC2FDD-2022 (Processo 2022/40311/004495), lavrado em desfavor do Sr. Valdomir Lopes de Brito, C.P.F xxx.xxx.xxx-20, com a descrição de atender a seguinte conduta: "Deixar de atender a notificação n 165575-2019, lavrada em 29 de março de 2019, com prazo de 60 dias, para apresentar o PRAD junto ao Naturatins e realizar as devidas correções no CAR.", nos termos do art. 70, §1º da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º, incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do Notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação, Valdomir Lopes de Brito C.P.F xxx.xxx.xxx-20 em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 11 de julho de 2022.

Renato Jayme da Silva  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 78/2022**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Termo de Embargo nº EMB.-E/4DE994-2022 (Processo 2022/40311/004007), lavrado em desfavor do Sr. Willian Alves da Silva, C.P.F: xxx.xxx.xxx-95, com a descrição da seguinte conduta: "Fica embargada área correspondente a 18,7478 hectares de Área de Reserva Legal - ARL objeto de supressão vegetal sem autorização do órgão ambiental competente na Fazenda Santo Antônio no município de Dueré. Coordenadas geográficas da área: 11°37'52,7" 49°09'52,0" 11°37'53,9" 49°09'15,8" 11°37'52,6" 49°09'05,2" 11°38'12,0" 49°09'21,4". A cessação da penalidade do embargo dependerá de decisão da autoridade ambiental após a apresentação, por parte do autuado, de documentação que regularize a obra ou atividade, nos termos do art. 70, §1º da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º, incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no Termo de Embargo, que comprove a ciência do embargado sobre o referido embargo ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Willian Alves da Silva, CPF: xxx.xxx.xxx-95, para que tenha conhecimento da lavratura do Termo de Embargo em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 11 de junho de 2022.

Renato Jayme da Silva  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

#### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 79/2022**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Termo de Embargo nº EMB.-E/9C88B2-2022 (Processo 2022/40311/004006), lavrado em desfavor do Sr. Willian Alves da Silva, CPF: xxx.xxx.xxx-95, com a descrição da seguinte conduta: "Fica embargada área correspondente a 69,0614 hectares de área remanescente objeto de supressão vegetal sem autorização do órgão ambiental competente na Fazenda Santo Antônio no município de Dueré/TO Coordenadas geográficas das áreas: 11°38'04,1" 49°09'32,4.". A cessação da penalidade do embargo dependerá de decisão da autoridade ambiental após a apresentação, por parte do autuado, de documentação que regularize a obra ou atividade, nos termos do art. 70, §1º da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º, incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no Termo de Embargo, que comprove a ciência do embargado sobre o referido embargo ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Willian Alves da Silva, CPF: xxx.xxx.xxx-95, para que tenha conhecimento da lavratura do Termo de Embargo em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 11 de junho de 2022.

Renato Jayme da Silva  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

#### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 80/2022**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Termo de Embargo nº EMB.-E/44DO7-2022 (Processo 2022/40311/004008), lavrado em desfavor do Sr. Willian Alves da Silva, C.P.F: xxx.xxx.xxx-95, com a descrição da seguinte conduta: "Fica embargada área correspondente a 1,4198 hectares de Área de Preservação Permanente - APP objeto de supressão vegetal sem autorização do órgão ambiental competente na Fazenda Santo Antônio no município de Dueré/TO." A cessação da penalidade do embargo dependerá de decisão da autoridade ambiental após a apresentação, por parte do autuado, de documentação que regularize a obra ou atividade, nos termos do art. 70, §1º da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º, incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no Termo de Embargo, que comprove a ciência do embargado sobre o referido embargo ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Willian Alves da Silva, CPF: xxx.xxx.xxx-95, para que tenha conhecimento da lavratura do Termo de Embargo em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 11 de junho de 2022.

Renato Jayme da Silva  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

#### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 81/2022**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/1B2C49-2022 (Processo 2022/40311/004009), lavrado em desfavor do Sr. Willian Alves da Silva, CPF: xxx.xxx.xxx-95, com a descrição de atender a seguinte conduta: "Realizar supressão vegetal em 1,4198 hectares de Área de Preservação Permanente sem autorização do órgão ambiental competente. Supressão realizada na Fazenda Santo Antônio no município de Dueré/TO.", nos termos do art. 70, §1º da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º, incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.



CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do Notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação, Willian Alves da Silva C.P.F: xxx.xxx.xxx-95 em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 11 de julho de 2022.

Renato Jayme da Silva  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

## RURALTINS

### PORTARIA Nº 58/2022/GABPRES - RURALTINS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, Ato de Nomeação nº 1.215 - NM, publicado no DOE nº 6095, de 26 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo, para realizar por meio de eletrônico o preenchimento "on-line" das informações e importação de arquivos digitalizados, na 3ª fase (Obras e Relatórios) do sistema integrado de controle a Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, na forma da INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 3, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

SERVIDOR	UNIDADE GESTORA	CNPJ
PEDRO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA FILHO	RURALTINS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS	25.052.507/001-10

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de Julho de 2022.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES  
Presidente Ruraltins

## ITERTINS

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO nº: 2022/34510/000061  
NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00251  
UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS.  
CREDOR: KG FERRAZ EIRELI ME - CNPJ: 22.460.102/0001-22  
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, sendo recarga de gás liquefeito de petróleo - GPL, em botijões mod. P13, para atender as necessidades deste Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.  
VALOR DO EMPENHO: R\$ 771,00 (setecentos e setenta e um reais).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.122.1100.4202  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30  
FONTE(S) DE RECURSOS: 7990000240  
DETALHAMENTO DA(S) FONTE(S): 666666  
AMPARO LEGAL: art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.  
DATA DO EMPENHO: 05/07/2022  
ASSINADA POR: JELCIANE DA SILVA ZAMBRANO, Gerente de Execução Orçamentário, Financeira e Contábil e ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA Presidente - ITERTINS.

## UNITINS

### PORTARIA/UNITINS/Nº 345/2022/GABREITOR, DE 08 DE JULHO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 3º, incisos 6º e 7º, do Estatuto desta Universidade e Resolução/Consuni/Nº 001/2021, que cria o Comitê Institucional de Governança e Compliance da Unitins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor o Comitê Institucional de Governança e Compliance da Universidade Estadual do Tocantins:

- a) Coordenador: Daniel Alencar Bardal, matrícula 810097;
- b) Secretário: Caio Araújo Luz, matrícula 830078;
- c) Membro docente: Luzinete Moreira de Almeida, matrícula 900419.

Art. 2º O desenvolvimento das atividades no comitê não dispensa os servidores da atuação em suas funções ordinárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas, aos 08 de julho de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

### PORTARIA/UNITINS/Nº 354/2022/GABREITOR, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Gleyber Paixão Pinto, matrícula: 810108, para exercer o cargo de Fiscal de Processo de Aquisição, e como suplente no âmbito de sua competência o servidor Creones Aires Ribeiro, matrícula: 830087, para acompanhamento e fiscalização, vinculados ao Processo Administrativo nº 2021/20321/000970, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos para exibição (Placa, Cabos e Conectores) - Atender-Diretoria de TV e rádio da UNITINS - (MEMO/DIRTVRAD/Nº 063/2021).

Art. 2º São atribuições do Fiscal do Processo:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento do Termo de Referência;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no Termo de referência;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos.

Art. 3º Na ausência do fiscal titular da ata, fica a cargo do fiscal suplente, as atribuições mencionadas no artigo 2º desta Portaria:

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de julho de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 355/2022/GABREITOR,  
DE 14 DE JULHO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 123/2022/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, MARIA ELISA FILGUEIRAS LAMIM, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Apoio à CPA-CDAI-2, junto à Coordenadoria de Comissão Própria de Avaliação - CPA da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Medida Provisória nº 13, de 28 de junho de 2022, de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de julho de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 356/2022/GABREITOR,  
DE 14 DE JULHO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 175/2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 11 de julho de 2022, HILLARY TORRES RIBEIRO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Educação Tecnológica - CDAI-1, junto à Diretoria de Educação Tecnológica da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Medida Provisória nº 13, de 28 de junho de 2022, de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação com efeitos a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de julho de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 357/2022/GABREITOR,  
DE 14 DE JULHO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020 e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do Requerimento Nº 2022/20329/16930,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a pedido, a partir de 28 de julho de 2022, a PORTARIA/UNITINS/Nº 181/2022/GABREITOR, de 11 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial Nº 6070, de 18 de abril de 2022, que concedeu licença para tratar de interesses particulares ao servidor GABRIEL RIBEIRO DE ARAUJO, matrícula funcional Nº 810106, detentor do cargo de Assistente Administrativo/B-I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir 28 de julho de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

## TRIBUNAL DE CONTAS

### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 154/2022/RELT6-COCAR

Processo nº 4161/2022 - Denúncia e Representação - Câmara Municipal de Santa Maria do Tocantins - Assunto: Representação - Interna, acerca do Portal da Transparência. Nos termos do Despacho nº 722/2022-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Marcos Antônio Moura Soares, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Tocantins, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/> exteno, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de julho de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha  
Relator

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## COLINAS DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022/PMCO/TO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022/PMCO/TO**  
**PROTOCOLO Nº 6235/2022**

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, torna público que fará realizar no dia 28 de julho de 2022 às 09:00 horas por meio da INTERNET, através do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (COMPRANEST), a abertura do Pregão Eletrônico Nº 013/2022/PMCO/TO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de relógio de ponto eletrônico digital para atender as necessidades Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais e materiais/equipamentos destinados a instalação de internet em praça pública, em atendimento às necessidades da Administração Municipal, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição. O Edital e seus Anexos utilizam-se prazo conferido pelo art. 193, II, da Lei nº 14.133/2021, assim utilizando-se nesse período, das legislações anteriores, no que tange às contratações públicas (Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. UASG: 989311.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Comissão Permanente de Licitações, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23 A, nº 1445, Setor Aeroporto, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> e junto ao sítio do COMPRANEST - <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, solicitação formal através do e-mail: [licitacao@colinas.to.gov.br](mailto:licitacao@colinas.to.gov.br). Maiores informações: Fone: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, aos quinze (15) dias do mês de julho de 2022.

Malvina da Cruz Nascimento  
 Pregoeira

## DIANÓPOLIS

## FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO

## EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2022

CONTRATO: Nº 021/2022

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes, destinados à Secretaria Municipal de Educação, recurso proveniente de emendas parlamentares individuais distintas estadual, mediante termo de Convênio nº 014/2021, firmado entre o Estado do Tocantins e o Município de Dianópolis-TO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 15.171.474/0001-73, neste ato representado pela gestora ANISIANA JACOBINA AIRES SEPULVIDA DA SILVA, inscrito sob CPF nº: 066.424.461-00.

CONTRATADO: LIDER OFFICE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ Nº 19.606.697/0001-77

VALOR: R\$ 28.804,46 (vinte e oito mil, oitocentos e quatro reais, quarenta e seis centavos)

Data da rescisão e assinatura: 14 de junho de 2022.

ANISIANA JACOBINA AIRES SEPULVIDA DA SILVA  
 Gestora

## PALMEIRÓPOLIS

## DECRETO Nº 124, DE 15 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre convocação de candidatos aprovados no 5º Concurso Público, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando a aprovação de candidatos no 5º Concurso Público realizado em duas etapas, 1ª prova em 26 de janeiro de 2020 e a reaplicação das provas de psicólogo em 09 de março de 2020, bem assim, a necessidade da administração.

## DECRETA

Art. 1º Ficam convocados os seguintes candidatos aprovados no 5º Concurso Público, para apresentar-se no Recursos Humanos da Prefeitura no prazo máximo de 30 (trinta) dias munidas da documentação necessária para a futura posse:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
I	ANDRÉ LUIZ DE ABREU FARIA, Inscrição: 348467, Cargo: Técnico em Radiologia;
II	EVA CLEYDES DE SOUZA, Inscrição: 352267, Cargo: Psicólogo;
III	MARCIANA GONÇALVES DA SILVA, Inscrição: 351854, Cargo: Psicólogo;
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
IV	JANAINA MOREIRA DO ROSÁRIO, Inscrição: 348590, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais;
V	LUDIMILA LOUÇA DE JESUS, Inscrição: 352188, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais;
VI	NOELLE DA COSTA CARDOSO, Inscrição: 346870, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais;
VII	ROSIMIRO DOMINGOS CORREIA, Inscrição: 351767, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais;
VIII	JULIA FONSECA DA SILVA SANTOS, Inscrição: 348393, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais;
IX	MIRACEMA RIBEIRO DE SOUZA, Inscrição: 351795, Cargo: Manipulador de Alimentos;
X	CAROLINE ADRIANI RODRIGUES DA SILVA, Inscrição: 352323, Cargo: Manipulador de Alimentos;
XI	SELVINA GOMES DE SOUZA OLIVEIRA, Inscrição: 348538, Cargo: Manipulador de Alimentos;
XII	IZABEL GOMES BARROS, Inscrição: 347093, Cargo: Manipulador de Alimentos;
XIII	ENEDINA FERREIRA DE SOUSA, Inscrição: 350239, Cargo: Manipulador de Alimentos;
XIV	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA, Inscrição: 350742, Cargo: Manipulador de Alimentos;
XV	VANUSIA DE JESUS DO NASCIMENTO, Inscrição: 347799, Cargo: Manipulador de Alimentos;
XVI	JACINTA CATARINA DOS SANTOS DA CRUZ, Inscrição: 348789, Cargo: Manipulador de Alimentos;
XVII	KETULLY BARROS REGES, Inscrição: 352378, Cargo: Auxiliar de Turma da Ed. Infantil;
XVIII	JOÃO PEDRO NUNES PEREIRA MACEDO, Inscrição: 349760, Cargo: Auxiliar de Turma da Ed. Infantil;
XIX	EMILIANA SILVA PORTILHO RAMOS, Inscrição: 351200, Cargo: Auxiliar de Turma da Ed. Infantil;
XX	JOSANA ALVES BERNARDES, Inscrição: 352204, Cargo: Auxiliar de Turma da Ed. Infantil;
XXI	DARLENE FERREIRA DE SOUZA, Inscrição: 349971, Cargo: Auxiliar de Turma da Ed. Infantil;
XXII	CLAUDIANE RODRIGUES TAVARES, Inscrição: 351917, Cargo: Auxiliar de Turma da Ed. Infantil;
XXIII	CHARLENE SOARES SERAFIM, Inscrição: 348508, Cargo: Professor Nível Superior;
XXIV	GLAUCE ARAÚJO FREIRE DA SILVA, Inscrição: 348442, Cargo: Professor Nível Superior;
XXV	SUELLEN RAMOS ARANTES, Inscrição: 350710, Cargo: Professor Nível Superior;
XXVI	JENNIFER OLIVEIRA ANDRADE DOS SANTOS, Inscrição: 352109, Cargo: Professor Nível Superior;
XXVII	LUCIENE CRISTINA DE SOUSA, Inscrição: 352121, Cargo: Professor Nível Superior;
XXVIII	ARLENE ALVES DA SILVA SOUZA, Inscrição: 348696, Cargo: Professor Nível Superior;
XXIX	CRISTIANE FERREIRA DE OLIVEIRA, Inscrição: 350042, Cargo: Professor Nível Superior;
XXX	LOANA BORGES RODRIGUES, Inscrição: 350709, Cargo: Professor Nível Superior;
XXXI	NELSIMEIRE BARCELOS DORNELES MATIAS, Inscrição: 350045, Cargo: Professor Nível Superior;
XXXII	JONATAM FAGNER MENDES DA SILVA, Inscrição: 347252, Cargo: Professor Nível Superior;
XXXIII	MAIARA RODRIGUES PEREIRA CORREIA, Inscrição: 346555, Cargo: Professor Nível Superior.

Parágrafo Único - A não apresentação do candidato convocado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no edital, a contar da data da publicação deste decreto, será considerada como desistência.

Art. 2º Fica o Secretário de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração autorizado a promover a posse dos convocados.

Art. 3º Os convocados deverão no ato da posse, provar o preenchimento dos requisitos do item (2.2) do Edital.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Palmeirópolis/TO, 15 de julho de 2022.

Bartolomeu Moura Júnior  
 Prefeito Municipal

## PEIXE

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 011/2022**

O Município de Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Municipal nº 006/2022, Processo Administrativo nº 798/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022, para registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresas para prestação de serviços de administração, gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtros, pintura em geral e sistema de injeção eletrônica em geral), incluindo serviços de: borracharia, recapagem, solda, torno, lava a jato, bem como fornecimento de peças, pneus, filtros, lubrificantes, câmaras e acessórios de reposição originais ou similares de primeira linha, incluindo ainda serviços de guincho e reboque, para manutenção em todos os veículos, máquinas e equipamentos/implementos pertencentes à frota do Município Peixe - TO, para atender a frota de veículos oficiais de transporte de pessoal e carga, frota de veículos agrícolas e equipamentos ou utensílios motorizados de propriedade e/ou locados pelo órgãos municipais: Município de Peixe; Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. Devido vários pedidos de esclarecimentos e recursos de impugnação, o Pregoeiro, torna público que decide SUSPENDER o certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022, para revisão e retificação do Edital e seus anexos. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Maiores informações pelo telefone: (63) 3356-2104, ou junto a CPL de Peixe - TO.

Paulo Dênisson Alves Gomes  
Pregoeiro Geral

## SANTA TEREZA DO TOCANTINS

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Tocantins - TO, CNPJ nº 25.086.844/0001-28, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização Ambiental - AA, para funcionamento temporário da Praia Pública denominada Praia do Aconchego localizada no município de Santa Tereza do Tocantins - TO, identificada nas coordenadas geográficas: Lat. 10°15'29" S; Long. 47°49'39" O. Os empreendimentos se enquadram nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, COEMA 07/2005 e Portaria nº 154/2019. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

## SÃO BENTO DO TOCANTINS

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 001/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS TO, torna público o resultado do Pregão Presencial 001/2022, a contratação de Prestação de serviços por profissional especializado em Medicina Clínico Geral, realizado às 14h00min do dia 07 de julho de 2022, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa FACE ESTÉTICA-ME, inscrito no CNPJ: 41.560.055/0001-33, venceu o item 01. Portanto desde a data desta publicação, a proponente acima citado deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato com esta municipalidade.

São Bento do Tocantins-TO, 11 DE JULHO DE 2022.

JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO  
PREGOEIRO

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 062/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS-TO

CONTRATADO: FACE ESTÉTICA-ME, inscrito no CNPJ: 41.560.055/0001-33  
OBJETO: A contratação de Prestação de serviços por profissional especializado em Medicina Clínico Geral.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2022.

Valor Global: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

DATA DO CONTRATO: 18 de abril de 2022, Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Dotação Orçamentária: 10.301.0208.2061, Elemento de despesa 4.4.90.39, e Fonte de Recurso: 1.500.1002.000000.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 11 DE JULHO DE 2022.

KALINE FERREIRA DAMACENO  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

## TOCANTÍNIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA - TO, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade

PREGÃO PRESENCIAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 004/2022, será realizada no dia 28 de julho às 08:00 hs, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE MINIGERAÇÃO FOTOVOLTAICA DE CONSUMO REMOTO (USINA DE ENERGIA SOLAR GERAÇÃO FOTOVOLTAICA), COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E ENCARGOS, APROVAÇÃO DESTE JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, INSTALAÇÃO, EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E SUPORTE TÉCNICO COM SERVIÇO CONTINUADO DE AFERIÇÃO DE PERFORMANCE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA-TO (ARP). De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto nº 10.024/2019 e a pertinente à matéria do objeto desta licitação. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da prefeitura, nos horários das 08:00 às 11:00 hs; Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de TOCANTÍNIA - TO, situada Av. Tocantins, nº 220, Centro, CEP: 77640-000, TOCANTÍNIA - TO; Setor de Licitações - e-mail: tocantinialicitacao@gmail.com; site: <https://transparencia.tocantinia.to.gov.br/>; Fone: (63) 3367-1277.

TOCANTÍNIA-TO, 15 de julho de 2022.

LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA  
Pregoeira Oficial

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

BR Comércio de Combustíveis LTDA, CNPJ: 08.579.372/0001-26, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do município de Araguaína - TO, a emissão da Licença Municipal de Operação para atividade de Posto de Combustível, localizado na Avenida Bernardo Sayão, Nº 187, Município de Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre Licença Ambiental.



**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Diego Nunes Amendola, CPF nº 035.438.231-40, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de extração de areia e saibro, na Fazenda Santa Maria, localizada na cidade de Dianópolis - TO, Zona Rural. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Edivanir Moreschi e Outro, CPF nº 539.798.189-34, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para atividade de Agricultura no imóvel Fazenda Riachão Parte Remanescente, situada no município de Silvanópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Espólio de Elcio Barbosa Garcia, portador do CPF nº 102.429.531-15, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Prévia, a Licença de Instalação e a Licença de Operação para atividade de agricultura na propriedade denominada Fazenda Cachoeira II e III, município de Araguacema - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo Processo de Licenciamento Ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Srª Elislane de Jesus Ferreira, CPF nº 885.569.561-49 torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura de Sequeiro, na fazenda denominada San Diego, localizada na Zona Rural do município de Araguacema - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Gleison Coelho dos Santos, inscrito sob CPF nº 782.214.551-72, com residência na cidade de Cristalândia - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licenças Ambientais Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a atividade de lava jato, localizada na Avenida Pará, Quadra 27, Lote 13, Centro, Cristalândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/90, que dispõem sobre Licença Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa INFRACON INDÚSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.996.204/0001-76, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas/TO, A Renovação da Licença Municipal de Operação para a atividade de fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, na Qd. Arne 55 (412 Norte), QI-04, Al. 02, Lt. 13, em Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 01/86 e 237/1997, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. JOÃO DOS REIS BORGES MUNIZ, inscrito no CPF nº 184.379.151-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de AGROPECUÁRIA - Bovinocultura na Fazenda Boa Vista, Zona Rural do município de Abreulândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica Evolvere Engenharia e Meio Ambiente.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. JOSÉ RIBAMAR ALVES DA SILVA Inscrito no CPF: 042.130.761-72, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (LP), (LI) e (LO) para Atividade de Agricultura, localizada no empreendimento denominado FAZENDA SANTA DOMINGAS, do Lote 27 do Loteamento Pium Rio do Coco da 16ª Etapa e parte do Lote 26 do Loteamento Pium Rio do Coco da 16ª Etapa, situados no Município de Pium do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Leandro Freire de Souza, convoca a sociedade em geral para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 25 de julho de 2022, na Quadra 304 Norte, Avenida LO 8, Lote 01, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, às 10:00h, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Fundação do Instituto Tocantinense de Educação, Pesquisa Acadêmica, Promoção de Eventos e Desenvolvimento Social e Solidário - Instituto D'Freire;
- 2) Discussão e aprovação do estatuto social;
- 3) Eleição e posse da diretoria e conselho fiscal;
- 4) Forma de custeio da entidade.

Palmas - TO, 14 de julho de 2022.

Leandro Freire de Souza  
Advogado OAB/TO nº 6.311

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MARCOS FERREIRA DE ANDRADE, CPF nº 990.475.601-59, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura na Fazenda Esperança, matrícula 2.320, Zona Rural de Goianorte-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e Política Municipal Ambiental, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Nasser Iunes, Inscrito no CPF: 323.089.306-91, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (LP), (LI) e (LO) para Atividade de Agricultura, localizada no empreendimento denominado FAZENDA ESPIRITO SANTO I do Lote 38 do Loteamento Pium Rio do Coco da 16ª Etapa e parte do lote 06 do Loteamento Pium Rio do Coco da 17ª Etapa, situados no Município de Pium/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Sérgio Figueiredo Freire, CPF: 844.188.269-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação de sua Licença de Operação (LO), pelo prazo de validade, para atividade de Agricultura de Sequeiro nas Fazendas Freire IX, X, XI, XII e XIII (matrículas 6093, 6089, 6092, 6091 e 6090 respectivamente), localizadas na Zona Rural do município de Dianópolis-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.